



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4585

Ji-Paraná (RO), 09 de setembro de 2025

SUMÁRIO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE.....	PÁG.01
NOTIFICAÇÃO.....	PÁG.01
ATA DE REUNIÃO.....	PÁG.02
CERTIFICADO.....	PÁG.04
DAIR IPREJI.....	PÁG.04
DIPR IPREJI.....	PÁG.07
PORTARIAS.....	PÁG.08
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG.16
DECRETOS.....	PÁG.18
TERMO DE LIBERAÇÃO.....	PÁG.21

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90022/SUPECOL/PMJP/RO/2025.
O Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, - SUPECOL Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2273/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, em favor da empresa: **SUPERCIA Capacitação e Marketing Ltda.** inscrita no CNPJ sob nº **11.128.083/0001-15**, no valor total: **Valor unitário da inscrição: R\$ 2.280,00 (duas mil, duzentas e oitenta reais)**, referente ao **Processo Administrativo nº 1-10525/2025 – SEMAD**, cujo o objeto é o Pagamento de taxa de inscrição de 01 (um) servidor da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD no Curso de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (Lei nº 8.112/90), a realizar-se nos dias 11 e 12 de setembro de 2025, em Porto Velho/RO. Informações complementares estão disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 09 de setembro de 2025.

ÂNGELO SIMÕES
Agente de contratação/Pregoeiro
Decreto nº 2273/2025

NOTIFICAÇÃO

Instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade n 1-3419/2024.

NOTIFICAÇÃO

Notificante: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, 1.701, bairro Urupá, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Notificada: CELINA APARECIDA MONTEIRO LOPES, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 25.314.898/0001-01, com sede Rua Ana Teixeira Bueno, 376 - VILA SAO JOAO – Mogi das Cruzes/SP. CEP. 13840-320.

O Município de Ji-Paraná, através do seu Corregedor Geral, Dr. Armando Reigota Ferreira Filho, no uso de suas atribuições legais, vem através desta NOTIFICAR a respeito da **Instauração de Processo Administrativo de**

Apuração de Responsabilidade em seu desfavor para apurar a responsabilidade pela inexecução parcial do Contrato n. 063/PGM/PMJP/2024, celebrado com o Município de Ji-Paraná, cujo objeto é a contratação de empresa tendo como objeto a aquisição de móveis e equipamentos eletrônicos.

Conforme documentos, a empresa não realizou a entrega do material referente ao empenho n. 9905/2024, informação do Diretor de Patrimônio-ID 1341318. Foi encaminhada notificação via correios para apresentar defesa, a qual foi infrutífera, com a devolução da correspondência ID 2028615 e 2028624.

Fica facultada vistas dos autos e apresentação de defesa no respectivo Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº. 1-3419/2024, no **prazo de 20 (vinte) dias úteis**, conforme preconiza o art. 158, da Lei Federal 14.133/2021.

Salienta-se que o processo **Instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade** supramencionado se encontra na Corregedoria Geral do Município de Ji-Paraná, com sede Rua dos Brilhantes, nº 130, Bairro Urupá, Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-150, para abertura de vistas à **INTIMADA**, de segunda a sexta-feira, das 08 às 12 horas, caso haja interesse, sob pena de aplicação dos efeitos da revelia ante a não apresentação de defesa.

Ji-Paraná, 09 de setembro de 2025.

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedor Geral do Município
Dec. 040/GAB/PMJP/25



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº	Data
Publicação	0/0/0	09/09/2025
ID:	2029828	Processo
CRC:	753375F5	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ZILDA DE JESUS RIBEIRO	
Criação:	09/09/2025 11:10:45	Finalização: 09/09/2025 11:11:21
MD5:	4A7404B8B6FC66A75453D7D6E21B6112	
SHA256:	292015E6A9912055847A141210C1E65472A03A83EFAA26B00AC4B0B15F1F0E97	
Símbulo/Objeto:	Solicitação de publicação de notificação via edital - proc. 3419/2024	

INTERESSADOS

COGER - CORREG. GERAL DO MUNICÍPIO	Ji-Paraná®	RO	09/09/2025 11:10:45
------------------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO	09/09/2025 11:10:45
---------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando n. 079	09/09/2025	2029817
------------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2029828 e o CRC 753375F5.

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO EM AGOSTO DE 2025.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO EM AGOSTO DE 2025.

Às nove horas do dia vinte e um de agosto de dois mil e vinte e cinco, na sala de Reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, na Rua Aluizio Ferreira, nº 119, Bairro Centro, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, realizou-se a oitava Reunião Ordinária do Conselho Fiscal de Previdência, do Município de Ji-Paraná. Estavam presentes Leandro Ualan Rodrigues Galdino (Conselheiro), Marlei de Barros (Conselheira) e Marcelo Wagner da Silva (Presidente), este último participou de maneira *on-line*, por meio de aplicativo de vídeo chamada, ressaltando que essa metodologia foi autorizada pelo IPREJI, sem nenhuma objeção. Havendo número legal, foi declarada aberta a Sessão: 1) O Senhor Presidente Marcelo Wagner da Silva, deu início à reunião enfatizando a importância do PSI Política de Segurança da Informação (documento de diretrizes e normas administrativas) e a sua aplicação, recebida por este Conselho Fiscal em data de 21 de julho de 2025, na sequência fez a leitura da Ata anterior; 2) Prosseguindo, o Senhor Presidente apresentou aos Senhores Conselheiros o Resultado da Carteira de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI referente a competência do mês de julho de 2025 e analisaram a referida carteira de investimento, observando o enquadramento e a aderência ao que dispõe a Política de Investimento para o exercício de 2025. Continuando, os membros passaram a debater o retorno isolado da carteira no mês de julho, destacando que no referido mês foi obtido um retorno positivo de R\$ 2.729.116,51, correspondendo a aproximadamente 0,74 % de retorno. Em relação ao retorno acumulado até o mês de julho de 2025, destacaram que a carteira do IPREJI ficou acima da meta de rentabilidade acumulada até o referido mês, pois a meta estabelecida foi de 6,67%, que se trata de IPCA + 5,62% a.a. e a rentabilidade acumulada alcançada até o mês de julho de 2025 foi de 7,42%, estando 0,75% acima da meta de rentabilidade estipulada; 3) Na sequência enfatizou a entrega da Prestação de Contas Mensal do IPREJI referente ao mês de julho de 2025, que foi analisada em tempo hábil pelos conselheiros presentes, que consequentemente se manifestaram pela aprovação, informou ainda que a prestação de contas referente ao mês de julho de 2025 foi analisada e encaminhada à Câmara Municipal pelo setor contábil do IPREJI, seguindo em arquivo em PDF, de acordo com o Decreto Municipal nº 356/2025 e transmitidas também via sistema SIGAP - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia TCE/RO de forma tempestiva. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, Marcelo Wagner da Silva, deu por encerrada a reunião as dez horas, ficando de comunicar por meio de endereço eletrônico ou outro meio de comunicação ou ofício a data da próxima reunião. Eu, Leandro Ualan Rodrigues Galdino, conselheiro do IPREJI, secretariei e lavrei a presente ata, após lida e aprovada, assino juntamente com os demais presentes.

(assinado eletronicamente)

Marcelo Wagner da Silva
Conselheiro (Presidente)

(assinado eletronicamente)

Marlei de Barros
Conselheira

(assinado eletronicamente)

Leandro Ualan Rodrigues Galdino
ConselheiroAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por MARCELO VAGNER DA SILVA, MEMBRO DO CONSELHO FISCAL DE PREVIDÊNCIA, em 21/08/2025 às 10:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por MARLEI DE BARROS, MEMBRO DO CONSELHO FISCAL DE PREVIDÊNCIA, em 21/08/2025 às 10:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por LEANDRO UALAN RODRIGUES GALDINO, Membro Conselho Fiscal de Previdência, em 21/08/2025 às 10:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1983443 e o código verificador 25421C35.

Docto ID: 1983443 v1

Às nove horas e vinte e cinco minutos do dia vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e cinco, na Sala de Reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, na Rua Aluizio Ferreira, nº 119, Bairro Centro, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, realizou-se a 8ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo Municipal de Previdência - CDMP do IPREJI, estando presentes os Senhores Conselheiros, Edisio Barroso (Presidente Conselheiro), Lilian Pereira da Silva Almeida (Conselheira), Francilane Magalhães Santos (Conselheira), Noemi Brisola Ocampos (Conselheira), Sidnei Silva dos Anjos (Conselheiro), Humberto Jackson de Souza (Conselheiro), João Mateus Duarte Ferreira (Secretário Substituto do IPREJI e do CDMP) e Lanea de França Cirqueira Lins (Servidora do IPREJI convidada). Havendo número legal, foi declarada aberta a Sessão pelo Senhor Presidente, na Ordem do Dia: 1) De início, foi entregue pelo Presidente aos conselheiros o Relatório Analítico de Investimentos do Instituto de Previdência referente ao mês de julho de 2025 que evidenciou avanços nos credenciamentos junto a instituições bancárias para aplicação direta em títulos públicos, alinhados à política de investimentos vigente. 2) Continuando, foi informado aos conselheiros, através do senhor presidente, a respeito do recebimento no valor de R\$ 90.412,08 (noventa mil, quatrocentos e doze reais e oito centavos), creditado em sete de agosto de 2025, correspondente à Compensação Previdenciária do INSS. 3) Em continuidade, foi verificado por este Conselho Deliberativo que o total da carteira isolada de julho/2025 é de R\$ 369.191.339,52 (trezentos e sessenta e nove milhões, cento e noventa e um mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos) acrescentando a este valor as disponibilidades de R\$ 2,43 (dois reais e quarenta e três centavos) com Patrimônio total de R\$ 369.191.341,95 (trezentos e sessenta e nove milhões, cento e noventa e um mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), apresento também que, de acordo com o Relatório de Investimentos, foi atingido o retorno acumulado na ordem de 7,42% em detrimento da meta acumulada de 6,67%. 4) Prosseguindo, a Conselheira Noemi Brisola Ocampos, indagou o Senhor Presidente a respeito do andamento do processo da tomada de contas dos Fundos Excessados do ano de 2016 na gestão do Presidente Evandro Muniz. O Presidente informou que já está em busca para que tal questão seja resolvida e está disposto a agir com total transparência e priorização para a boa resolução do caso, apresentando possíveis propostas para que todos estejam a par da situação atual do processo. 5) Prosseguindo, o Senhor Presidente informou aos Conselheiros sobre a elaboração do projeto que visa a criação de uma controladoria interna no Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná IPREJI, informando que trata-se de uma exigência do Tribunal de Contas do Estado e do Pró-Gestão a qual veio através de Acórdão do Gabinete do Prefeito, que repassou para este IPREJI a decisão para o cumprimento do mesmo. 6) Continuando os membros do Conselho Deliberativo foram informados de que estão em andamento cerca de 35 ações judiciais que reivindicam o pagamento de aposentadoria com integralidade e paridade. com um valor médio individual de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Do total, houve duas condenações para o pagamento da integralidade e paridade no mês de agosto, enquanto em outros três processos as decisões de primeira instância foram desfavoráveis, não acolhendo os pleitos dos autores. Os demais processos seguem aguardando decisão de recurso realizado. 7) Prosseguindo, os membros do conselho foram informados que este IPREJI está mobilizando força-tarefa para o recadastramento dos servidores ativos, entre outras ações que cooperam para conclusão do Pró-Gestão, informando também que foi disponibilizado para os inativos uma notificação do aplicativo GOV.BR para realizarem a prova de vida através do CADPREV; esta ação visa mitigar pagamentos de benefícios aos inativos falecidos. 8) Continuando, o Senhor Presidente afirmou o envio regular e tempestivo do E-sistema (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias) informações Cadastrais e Financeiras dos Trabalhadores ao Governo Federal do EFD-REINF (Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais e Analíticas, e da Declaração de Contribuições Tributárias para o Governo Federal) referente a competência do mês de julho de 2025, que este IPREJI realizou a transmissão dentro do prazo estipulado com sucesso. 9) Continuando, o senhor presidente comunicou aos conselheiros, o envio tempestivo da competência do mês de julho do ano de 2025 do DCTF WEB (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras informações Fiscais referente a Declaração dos Tributos Federais como Imposto de Renda IR e Contribuição Previdenciária do Regime Geral de Previdência Social RGPS). Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a 8ª reunião Ordinária do CDMP às dez horas e trinta minutos, desejando a todos um ótimo final de mês. Eu, João Mateus Duarte Ferreira, Coordenador Geral Administrativo deste IPREJI e Secretário do CDMP, secretariei e lavrei a presente ATA, após a conferida e lida pelo Senhor Presidente e aprovado por todos, assino com os membros do Conselho Deliberativo Municipal de Previdência. Ji-Paraná, vinte e dois de agosto de 2025.

Edisio Gomes Barroso
Presidente ConselheiroHumberto Jackson de Souza
ConselheiroLilian Pereira da Silva Almeida
ConselheiraSidnei Silva dos Anjos
ConselheiroFrancilane Magalhães Santos
ConselheiraNoemi Brisola Ocampos
ConselheiraJoão Mateus Duarte Ferreira
Geral AdministrativoLanea de França Cirqueira Lins
Diretora Previdenciária - Convidada

Coordenador

Av. Ji-Paraná, 615 Bairro Urupá CEP 76900-261
Fone/Fax: (69) 3416-4057 CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por João Mateus Duarte Ferreira, COORDENADOR GERAL ADMINISTRATIVO, em 22/08/2025 às 13:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por FRANCILANE MAGALHAES SANTOS, CONSELHEIRO DELIBERATIVO, em 22/08/2025 às 13:38, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por SIDNEI SILVA DOS ANJOS, MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO, em 22/08/2025 às 13:48, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por EDISIO GOMES BARROSO, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA, em 22/08/2025 às 13:48, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por LANEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS, DIRETORA PREVIDENCIARIA, em 22/08/2025 às 13:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por HUMBERTO JACKSON DE SOUZA, MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO, em 22/08/2025 às 14:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por LILIAN PEREIRA DA SILVA ALMEIDA, MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO, em 22/08/2025 às 14:30, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por NOEMI BRISOLA OCAMPOS, MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO, em 25/08/2025 às 08:44, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1990713 e o código verificador B26683AB.



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito

Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.brPágina eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria nº 011/GAB/PM/JF/2018"

Affonso Antônio Cândido
PrefeitoSilas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do MunicípioRobson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Administração - interinoRenato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de PlanejamentoCristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de SaúdeValquíria Rodrigues Luz de Andrade
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - InterinaAntônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e HabitaçãoPriscila Midia Martins Nascimento
Controladoria Geral do MunicípioAnderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de FazendaMarcos Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e PecuáriaLuiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e ComércioRobson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de EducaçãoJoão Luiz Barbosa
Secretária Municipal de Meio AmbienteAlessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e LazerSirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretaria Municipal de Assistência Social e da FamíliaFábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-ParanáOribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e TransporteDiego Donizete da Silva Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos - InterinoKeila Barbosa da Silva
Fundação CulturalYuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de GovernoEdisio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-ParanáAquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do MunicípioLourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e LicitaçõesArmando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do MunicípioDanilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Ofício 715/IPREJI/2025		08/09/2025	2027121

DocId: 1990713 v1



julho de 2025, ou seja, quando a meta de rentabilidade era de 6,56%, apurada através de fórmula de cálculo contendo o IPCA+5,62% a.a., a rentabilidade alcançada até julho/2025 foi de 7,42%, estando aproximadamente 0,86% acima da meta de rentabilidade estipulada. 7) Dando prosseguimento à reunião, os membros relataram que até onde é de conhecimento destes que o Fundo FI RF Monte Carlo teve o período de sua carência encerrado no mês outubro de 2023 e está em liquidação, tendo amortizado ao IPREJI o montante de R\$ 9.521.158,48 (nove milhões, quinhentos e vinte e um mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos), mas não houve outros recebimentos de liquidação deste Fundo. 8) Quanto aos demais Fundos Conquest FIP Empresas Emergentes e Aquilla FII até o momento permanecem com o plano de liquidação aprovado, mas, sem nenhuma restituição ao IPREJI. 9) Informamos que no dia 18 de agosto de 2025, foi encaminhado para o IPREJI um fato relevante no fundo Aquilla FII em que houve um reprocessamento na carteira deste Fundo com a variação da precificação das cotas a partir de 31 de julho de 2025, no qual resultou no importe de -(13,25)% em razão de reavaliação contábil da carteira, assim o IPREJI adotará as medidas cabíveis para diligências deste fato. 10) Continuando, todos os aportes realizados no mês de agosto/25 deverão seguir a Política de Investimentos de 2025 e a Resolução do CMN 4963 de 25 de novembro de 2021 com aplicações no seguimento CDI. 11) Prosseguindo, os membros analisaram a composição da carteira do IPREJI, que encerrou no mês de julho/2025 da seguinte forma: 87,89% em Renda Fixa; 2,27% em Renda Variável; 8,57% em Fundos Estruturados; e 0,54% em Fundo Imobiliário; 0,73% em Segmento Exterior. 12) O IPREJI continua dando prosseguimento aos documentos necessários para fazer a certificação Pró-Gestão havendo a possibilidade deste Instituto em certificar-se no nível II. 12) Marisa Aparecida de Q. Duarte Ferreira informa que houve recebimento de valores de compensação previdenciária em 07/08/2025 de R\$ 90.412,08 (noventa mil, quatrocentos e doze reais e oito centavos). 13) os membros identificaram que os Demonstrativos de investimentos exigidos pelo Ministério da Previdência Social aos Regimes Próprios de Previdência de DAIR (Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos), DPIN (Demonstrativo da Política de Investimentos), e DIPR (Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses) estão regulares junto ao Ministério da Previdência Social-CADPREV, aptos para emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária CRP que tem como vencimento o dia 23/08/2025. 14) em cumprimento as exigências para certificação Pró Gestão estão sendo elaborados pareceres da análise da Carteira de Investimentos do IPREJI. Nada mais havendo a tratar, o membro do Comitê de Investimentos, Lânea de França Cirqueira Lins encerrou a reunião às treze horas e quarenta e cinco minutos, ficando estabelecida a data da próxima reunião em conformidade com o calendário de reuniões do CIRP, e caso altere, será comunicado por membro do Comitê de Investimentos do CIRP, através de endereço eletrônico ou outro meio de comunicação, próximo à data da reunião. Eu, Lisilaine Alves de Souza Pereira, lavrei a presente ata e assino com os membros do Comitê de Investimento. Ji-Paraná/RO, vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e cinco.

[assinado eletronicamente]
Lânea de França Cirqueira Lins
Membro do Comitê

[assinado eletronicamente]
Lisilaine Alves de Souza Pereira
Membro do Comitê

[assinado eletronicamente]
Marisa Aparecida de Q. Duarte Ferreira
Membro do Comitê

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Ata 08 de 22/08/2025, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1990713 e CRC: B26683AB).

Pág: 3/3



ID: 1991012 e CRC: 1C9AD398

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Ata	8ª Reunião Ordinária do CIRP-IPREJI	22/08/2025
ID:	1991012	Processo
CRC:	1C9AD398	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	LMNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS	
Criação:	22/08/2025 13:50:09	Finalização:
		22/08/2025 13:54:07
MDS:	BF4BFADF1C6718F68D802977CFA46D08	
SHA256:	44720285D7B360486B798F2EF9C4B376ED7C0BCBE4242C53C7C37D314AB6330	

Fórmula/Objeto:

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANÁ	RO	22/08/2025 13:52:43
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

ATA DE REUNIÃO	22/08/2025 13:53:45
----------------	---------------------

CIENTES

Elias Aparecido de Jesus	25/08/2025 09:18:57
--------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 715/IPREJI/2025	08/09/2025	2027121
------------------------	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinado	Assinatura	Data
LMNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS	MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO	22/08/2025 13:54:24
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira	Diretoria Administrativa Financeira	22/08/2025 13:55:22
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
Lisilaine Alves de Souza Pereira	MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO	22/08/2025 16:15:06
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1991012 e o CRC 1C9AD398.

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI.

Às doze horas e quatro minutos do dia vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, na Rua Aluizio Ferreira, n. 119, Bairro Centro, nesta cidade de Ji-Paraná/RO, realizou-se a oitava reunião ordinária do exercício de 2025 do Comitê de Investimento e Recursos Previdenciários do IPREJI. Portanto, com a presença de todos os integrantes do Comitê de Investimentos, foi declarada aberta a reunião pelo membro do Comitê de Investimentos Lânea de França Cirqueira Lins. 1) foi entregue pela Diretoria Executiva o Relatório Analítico de Investimentos referente ao mês de junho de 2025. 2). Prosseguindo, o membro, Lisilaine Alves de Souza Pereira, destaca que a taxa de juros Selic Atual permanece em 15,00% (quinze por cento), fixada em 18/06/2025, após a última reunião do Copom/BACEN, fato que provavelmente afetará a precificação dos investimentos do IPREJI, especialmente os investimentos do segmento em renda fixa. 3) Continuando, foi feita por este Comitê a apreciação do relatório da carteira de investimentos do IPREJI iniciando pelo relatório analítico mensal dos Investimentos do IPREJI do mês julho de 2025, observando ainda que permanece o desenquadramento no segmento de Renda Fixa no item art. 7º, I, a, que de acordo com a Política Anual de Investimentos de 2025 que estabelece como meta a aplicação mínima de 10% da carteira do IPREJI e está com 0% (zero por cento), ou seja, o IPREJI ainda não possui nenhum investimento neste segmento, porém, já estão sendo tomadas as providências cabíveis, como: credenciamento e reuniões com outras Instituições Financeiras e reuniões para pesquisas quanto a viabilidade de alocações neste seguimento. 4). Em discussão foi verificado por este Comitê que o total da carteira isolada de julho/2025 é de R\$ 369.191.339,52 acrescentando a este valor as disponibilidades de R\$ 2,43 com Patrimônio total de R\$ 369.191.341,95 (trezentos e sessenta e nove milhões, cento e noventa e um reais, trezentos e quarenta e um reais e cinco centavos), observando-se que a carteira de investimentos não está totalmente aderente ao que dispõe a Política de Investimento para o exercício de 2025, pois além do alvo ser da aplicação em títulos públicos no segmento de Renda Fixa no item art. 7º, I, a, também consta o desenquadramento do Fundo Monte Carlo IMA-B 5 Renda Fixa, que está desenquadrado há algum tempo pelo fato de ter superado o limite máximo de 15,00% (quinze por cento) que se pode atingir do patrimônio líquido de um mesmo fundo, mais precisamente, foi atingido o percentual de 15,08% (quinze vírgula oito por cento), e não é possível desfazer este Desenquadramento, devido à falta de liquidez deste Fundo, e não há a possibilidade de efetuar o resgate deste, devido ao período de carência ser de D+1800, o qual foi solicitado o resgate no ano de 2018. Importante destacar que à época que foi feita esta aplicação, no ano de 2016, este Fundo estava enquadrado, conforme o ato normativo vigente da época, que permitia o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) para os patrimônios líquidos do Fundo de Previdência. 5). Continuando, os membros do Comitê de Investimentos passaram a debater o retorno isolado da carteira no mês de julho/25. Considerando a marcação da rentabilidade a mercado, os membros destacaram que a carteira obteve um retorno positivo no mês de julho/25, foi de aproximadamente 0,86%, performando no retorno positivo de R\$ 2.729.116,51 (dois milhões, setecentos e vinte e nove mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e um centavos). 6) O membro Lisilaine Alves de Souza Pereira destacou ainda que a carteira do IPREJI no mês de julho/2025 está acima da rentabilidade da meta atuarial acumulada até o mês de

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



ID: 1991012 e CRC: 1C9AD398

CERTIFICADO



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR
Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Ente Federativo: Ji-Paraná UF: RO
CNPJ Principal: 04.092.672/0001-25

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, COM FUNDAMENTO NO ART. 167, XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E DA PORTARIA Nº 1.467, DE 2 DE JUNHO DE 2022, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.

EMITIDO EM 24/08/2025
VÁLIDO ATÉ 20/02/2026



N.º 980005 - 246398

Tipos de Ativo	07/2024 (R\$)	06/2025 (R\$)	07/2025 (R\$)	% Carteira	% Ano x Ano	% Mês x Mês
Fundos Imobiliários	2.099.379,79	2.002.774,32	2.000.291,67	0,54%		
Fundo/Classe de Investimento Imobiliário (FII) - Art. 11	2.099.379,79	2.002.774,32	2.000.291,67	0,54%	-4,72%	-0,12%
TOTAL	307.396.140,44	363.821.086,18	369.191.340,62			

Segmentos não enquadrados na CMN

Tipos de Ativo	07/2024 (R\$)	06/2025 (R\$)	07/2025 (R\$)	% Carteira	% Ano x Ano	% Mês x Mês
TOTAL	-	-	0,00			

DAIR IPREJI

01/09/2025 08:04:42



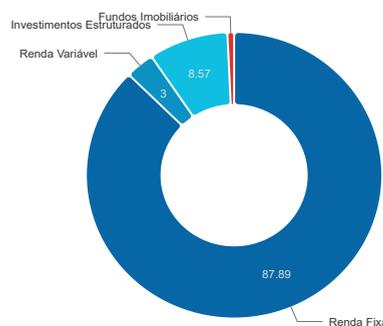
Ministério da Previdência Social - MPS
Secretaria do Regime Próprio e Complementar - SRPC
Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social - DRPPS
CADPREV



D: 2007816 e CRC: D781E0D7

Portfólio

Rentabilidade no Mês: 0,76%



Portfólio Detalhado

Ativo	Fundo Constituído	Marcação	7/2025 (%)	Rent. R\$ Mês (%)	Patrimônio Líquido (R\$)	% PL
369.191.343,05 0,76						
Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b			53,78	198.549.400,95		
11.060.913/0001-10 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA-B 5 TITULOS PUBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO		9,24	34.131.618,99	0,28	5.705.439.024,84	0,60
56.134.800/0001-50 - CAIXA APORTA IMEDIATO II TITULOS PUBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA-RESP LIMITADA		3,39	12.513.640,35	0,91	3.157.402.689,88	0,40
07.442.078/0001-05 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA IMA-B TITULOS PUBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO		0,00	0,00	0,00	6.297.272.158,07	0,00
23.215.097/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL GESTAO ESTRATEGICA RENDA FIXA		9,75	35.982.130,06	0,80	3.163.166.005,58	1,14

RELATÓRIO DO DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS

ENTE: 04.092.672/0001-25 - Ji-Paraná UF: RO Competência: 7/2025 PRÓ-GESTÃO:

Sem Nível

Representante Legal do Ente: 778.003.112-87 - AFFONSO ANTONIO CANDIDO

Unidade Gestora: IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA

Representante Legal da Unidade Gestora: 079.907.902-20 - EDISIO GOMES BARROSO

Gestor de Recursos: 913.989.832-68 - LANEA DE FRANCA CIRQUEIRA LINS

Certificação do Gestor: CP RPPS CGINV I

Variação do Saldo da Carteira

Tipos de Ativo	07/2024 (R\$)	06/2025 (R\$)	07/2025 (R\$)	% Carteira	% Ano x Ano	% Mês x Mês
Renda Fixa	267.201.045,01	319.457.675,06	324.474.937,09	87,89%		
Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	152.622.867,08	196.560.916,87	198.549.400,95	53,78%	30,09%	1,01%
Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	114.578.177,93	122.896.758,18	125.925.536,14	34,11%	9,90%	2,46%
Renda Variável	10.130.653,67	11.390.424,36	11.058.384,86	3,00%		
Fundo/Classe de Investimento em Ações - Art. 8º, I	7.837.203,49	8.852.540,02	8.367.500,36	2,27%	6,77%	-5,48%
Fundo/Classe de Investimento em BDR-Ações - art. 8º, III	2.293.450,18	2.537.884,39	2.690.884,50	0,73%	17,33%	6,03%
Investimentos Estruturados	27.965.061,97	30.970.212,46	31.657.727,00	8,57%		
Fundo/Classe de Investimento Multimercado FIM - Art. 10, I	27.965.061,95	30.970.212,44	31.657.726,98	8,57%	13,20%	2,22%
Fundo/Classe de Investimento em Participações - Art. 10, II	0,02	0,02	0,02	0,00%	0,00%	0,00%



D: 2007816 e CRC: D781E0D7



D: 2007816 e CRC: D781E0D7

Ativo	Fundo Constituído	Marcação	7/2025 (%)	Rent.		Patrimônio Líquido (R\$)	% PL
				R\$	Mês (%)		
				369.191.343,05	0,76		
14.508.605/0001-00 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO			4,70	17.368.275,06	0,27	1.124.334.310,44	1,54
55.746.782/0001-02 - BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VERTICE 2027 II FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESP LIMITADA			0,34	1.248.325,28	0,91	988.226.721,92	0,13
54.602.092/0001-09 - BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VERTICE 2026 FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESP LIM			2,64	9.748.932,72	0,91	4.324.736.881,97	0,23
10.577.503/0001-88 - CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP			1,33	4.927.047,30	-1,49	699.373.548,42	0,70
14.386.926/0001-71 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO			4,04	14.926.001,51	0,66	3.231.077.111,61	0,46
10.740.658/0001-93 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO			2,91	10.749.869,64	-0,81	2.260.874.563,31	0,48
05.164.358/0001-73 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA			4,77	17.599.056,98	1,18	2.678.743.888,08	0,66
10.740.670/0001-06 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA			6,16	22.753.553,26	1,21	9.030.644.079,09	0,25
10.577.519/0001-90 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO			4,50	16.600.949,80	-0,26	562.697.764,27	2,95
Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a			34,11	125.925.536,14			



D: 2007816 e CRC: D781E0D7

Ativo	Fundo Constituído	Marcação	7/2025 (%)	Rent.		Patrimônio Líquido (R\$)	% PL
				R\$	Mês (%)		
				369.191.343,05	0,76		
15.153.656/0001-11 - FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B			1,25	4.599.090,06	-1,17	30.494.316,60	15,08
Fundo/Classe de Investimento em Ações - Art. 8º, I			2,27	8.367.500,36			
08.046.355/0001-23 - CAIXA IBOVESPA ATIVO FIAÇÕES			0,27	1.012.258,65	-3,30	31.109.117,73	3,25
45.443.475/0001-90 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA APORTE IMEDIATO 494 RENDA FIXA LONGO PRAZO			0,51	1.897.687,72	-6,01	178.865.830,85	1,06
09.005.805/0001-00 - BB ACOES RETORNO TOTAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO			0,00	0,00	0,00	1.282.531.872,11	0,00
07.882.792/0001-14 - BB ACOES SELECAO FATORIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO			0,00	0,00	0,00	1.491.112.952,73	0,00
40.946.818/0001-16 - BB ACOES ASG BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO			0,00	0,00	0,00	8.843.018,88	0,00
30.068.169/0001-44 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE ACOES CAIXA BRASIL ACOES LIVRE			1,48	5.457.553,99	-5,69	629.461.681,46	0,87
Fundo/Classe de Investimento em BDR-Ações - art. 8º, III			0,73	2.690.884,50			
17.502.937/0001-68 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES CAIXA INSTITUCIONAL BDR NIVEL I			0,73	2.690.884,50	6,03	2.379.491.437,63	0,11
Fundo/Classe de Investimento Multimercado FIM - Art. 10, I - (10,00%)			8,57	31.657.726,98			
34.660.276/0001-18 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA			1,14	4.208.874,79	1,01	129.410.580,07	3,25



D: 2007816 e CRC: D781E0D7

Ativo	Fundo Constituído	Marcação	7/2025 (%)	Rent.		Patrimônio Líquido (R\$)	% PL
				R\$	Mês (%)		
				369.191.343,05	0,76		
13.077.415/0001-05 - BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO RENDA FIXA SIMPLES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO			1,51	5.591.903,85	1,19	4.649.290.481,42	0,12
03.737.206/0001-97 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO			6,22	22.947.378,37	1,26	25.190.174.815,44	0,09
23.215.008/0001-70 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL MATRIZ RENDA FIXA			13,19	48.698.424,39	1,25	8.763.371.561,36	0,56
14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA			0,00	10.774,37	0,48	1.217.004.301,91	0,00
05.164.356/0001-84 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO			8,82	32.577.054,79	1,23	10.859.318.326,29	0,30
35.536.532/0001-22 - CAIXA FIC BRASIL RF ATIVA LP			2,65	9.787.286,99	0,36	528.639.441,38	1,85
35.292.588/0001-89 - BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO			0,13	467.826,60	1,26	4.683.448.257,42	0,01
13.077.418/0001-49 - BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO PERFIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO			0,34	1.245.796,72	1,29	22.820.268.447,64	0,01
49.964.484/0001-88 - BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS VERTICE 2024 FUNDO DE INVESTIMENTO			0,00	0,00	0,00	86.555.321,48	0,00
05.114.716/0001-33 - CAIXA FÁCIL FIC RENDA FIXA SIMPLES			0,00	0,00	0,00	11.721.210.117,55	0,00



D: 2007816 e CRC: D781E0D7

Ativo	Fundo Constituído	Marcação	7/2025 (%)	Rent.		Patrimônio Líquido (R\$)	% PL
				R\$	Mês (%)		
				369.191.343,05	0,76		
BRASIL ESTRATEGIA LIVRE MULTIMERCADO LONGO PRAZO							
30.036.235/0001-02 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BOLSA AMERICANA MULTIMERCADO LONGO PRAZO			2,39	8.825.606,73	3,07	1.938.231.837,39	0,46
45.443.651/0001-94 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA APORTE IMEDIATO 497 RENDA FIXA LONGO PRAZO			2,92	10.769.745,57	2,91	175.233.707,24	6,15
06.015.368/0001-00 - BB MULTIMERCADO LP JUROS E MOEDAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO			0,00	0,02	0,00	15.963.711.155,73	0,00
14.120.520/0001-42 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA JUROS E MOEDAS MULTIMERCADO LONGO PRAZO			2,13	7.853.499,87	1,00	809.607.820,55	0,97
Fundo/Classe de Investimento em Participações - Art. 10, II - (5,00%)			0,00	0,02			
10.625.626/0001-47 - CONQUEST EMPRESA EMERGENTES FIP-FCCQ11			0,00	0,02	0,00	1.999,53	0,00
Fundo/Classe de Investimento Imobiliário (FII) - Art. 11 - (5,00%)			0,54	2.000.291,67			
13.555.918/0001-49 - AQUILLA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO			0,54	2.000.291,67	-0,12	134.439.288,86	1,49
Total da Carteira (Resolução CMN)				369.191.340,62			
Saldo em Conta Corrente				2,43			
Saldo em Conta Poupança				0,00			
Total Geral da Carteira				369.191.343,05			
Renda Fixa			87,89	324.474.937,09			
Renda Variável			3,00	11.058.384,86			
Investimentos Estruturados			8,57	31.657.727,00			



D: 2007816 e CRC: D781E0D7

Ativo	Fundo Constituído	Marcação	7/2025 (%)	Rent.		Patrimônio Líquido (R\$)	% PL
				R\$	Mês (%)		
				369.191.343,05	0,76		
	Fundos Imobiliários		0,54	2.000.291,67			

APRs de Aplicação

APR	Identificação	Operação	Quantidade	VI Unit (R\$)	Patr. Líquido (R\$)
A2507051	23.215.008/0001-70 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL MATRIZ RENDA FIXA	29/07/2025	121.837,375731814	2,32	8.851.411.873,32
A2507052	23.215.008/0001-70 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL MATRIZ RENDA FIXA	31/07/2025	107.666,686333781	2,32	8.763.371.561,36
A2507000	05.164.358/0001-73 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA	29/07/2025	66.502,195322206	6,68	2.534.655.449,88
A2507001	05.164.358/0001-73 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA	31/07/2025	65.142,481264865	6,69	2.678.743.888,08
A2507002	05.164.358/0001-73 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA	31/07/2025	32.459,276322678	6,69	2.678.743.888,08
A2507050	03.737.206/0001-97 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO	29/07/2025	83.659,703781067	5,98	25.399.269.291,79
A2507049	13.077.415/0001-05 - BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO RENDA FIXA SIMPLES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	07/07/2025	28.527,712357917	3,17	4.812.279.545,41
A2507003	05.164.356/0001-84 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO	29/07/2025	78.250,347275041	6,39	11.091.834.089,31
A2507004	05.164.356/0001-84 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO	29/07/2025	6.745,120464845	6,39	11.091.834.089,31
A2507010	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	09/07/2025	2.606,511593973	2,80	1.266.587.063,64
A2507011	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	09/07/2025	172.867,577609364	2,80	1.266.587.063,64



D: 2007816 e CRC: D781E0D7

APR	Identificação	Operação	Quantidade	VI Unit (R\$)	Patr. Líquido (R\$)
A2507012	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	09/07/2025	172.876,868953072	2,80	1.266.587.063,64
A2507013	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	10/07/2025	1.325,370240562	2,80	1.291.696.415,60
A2507014	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	10/07/2025	299.994,852681235	2,80	1.291.696.415,60
A2507015	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	10/07/2025	299.994,870553869	2,80	1.291.696.415,60
A2507016	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	11/07/2025	2.619,180149468	2,80	1.300.596.642,28
A2507017	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	11/07/2025	7.770,812983789	2,80	1.300.596.642,28
A2507018	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	11/07/2025	7.952,042123646	2,80	1.300.596.642,28
A2507019	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	14/07/2025	101,931138901	2,80	1.348.750.870,34
A2507020	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	14/07/2025	931,488848101	2,80	1.348.750.870,34
A2507021	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	14/07/2025	575,156583655	2,80	1.348.750.870,34
A2507022	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	15/07/2025	924,306224262	2,80	1.394.079.377,45
A2507023	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	15/07/2025	1.439,296005985	2,80	1.394.079.377,45



D: 2007816 e CRC: D781E0D7

APR	Identificação	Operação	Quantidade	VI Unit (R\$)	Patr. Líquido (R\$)
A2507024	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	16/07/2025	1.399,203144046	2,80	1.386.476.536,51
A2507025	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	16/07/2025	1.722,39747409	2,80	1.386.476.536,51
A2507026	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	16/07/2025	1.185,470381523	2,80	1.386.476.536,51
A2507027	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	17/07/2025	103,244848276	2,80	1.375.854.609,78
A2507028	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	17/07/2025	103,244848276	2,80	1.375.854.609,78
A2507030	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	21/07/2025	96.127,629473252	2,81	1.446.638.587,75
A2507031	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	21/07/2025	1.974,06349809	2,81	1.446.638.587,75
A2507032	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	21/07/2025	1.403,857955818	2,81	1.446.638.587,75
A2507034	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	23/07/2025	7.188,086992382	2,81	1.430.008.766,62
A2507035	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	23/07/2025	26.048,084850344	2,81	1.430.008.766,62
A2507039	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	25/07/2025	27.742,11699703	2,81	1.351.732.316,41
A2507041	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	29/07/2025	1.752,652841789	2,82	1.531.008.514,69



D: 2007816 e CRC: D781E0D7

APRs de Resgate

APR	Identificação	Operação	Quantidade	VI Unit (R\$)	Patr. Líquido (R\$)
A2507005	10.740.670/0001-06 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M 1 TITULOS PUBLICOS RENDA FIXA	23/07/2025	1.754,177573892	3,99	9.318.693.986,99
A2507006	23.215.097/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL GESTAO ESTRATEGICA RENDA FIXA	10/07/2025	6.956,944398709	2,16	3.233.021.332,53
A2507007	23.215.097/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL GESTAO ESTRATEGICA RENDA FIXA	15/07/2025	6.954,277019453	2,16	3.223.418.635,04
A2507008	14.508.605/0001-00 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M TITULOS PUBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO	23/07/2025	19.827,9543652	3,28	65.000,00
A2507009	14.508.605/0001-00 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M TITULOS PUBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO	23/07/2025	4.575,681776585	3,28	1.137.822.385,64
A2507029	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	18/07/2025	414.470,886658763	2,81	1.493.999.587,55
A2507033	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	21/07/2025	674,645393544	2,81	1.446.638.587,75
A2507036	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	23/07/2025	7.116,406983046	2,81	1.430.008.766,62
A2507037	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	23/07/2025	67.795,038227559	2,81	1.430.008.766,62
A2507038	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	24/07/2025	2.166,634184924	2,81	1.370.279.348,89
A2507040	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	28/07/2025	3.73041797	2,81	1.453.806.529,76
A2507042	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS	29/07/2025	511.719,962601172	2,82	1.531.008.514,69



D: 2007816 e CRC: D781E0D7



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

APR	Identificação	Operação	Quantidade	VI Unit (R\$)	Patr. Líquido (R\$)
	DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA				
A2507043	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	29/07/2025	33.688,198453836	2,82	1.531.008.514,69
A2507044	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	30/07/2025	5.374,399260071	2,82	1.234.630.598,79
A2507045	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	30/07/2025	18.544368244	2,82	1.234.630.598,79
A2507046	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	31/07/2025	260,397304009	2,82	1.217.004.301,91
A2507047	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	31/07/2025	88.703,703440937	2,82	1.217.004.301,91
A2507048	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	31/07/2025	2.915,718339837	2,82	1.217.004.301,91

TOTAL DE RECURSOS APLICADOS PELO RPPS NO MÊS: R\$ 5.949.865,92

TOTAL DE RECURSOS RESGATADOS PELO RPPS NO MÊS: R\$ 3.308.728,12

Comitê de Investimento

CPF	Nome	Início de Vigência
768.616.602-30	Lislaine Alves de Souza Pereira	05/10/2023
457.725.922-20	MARISA APARECIDA DE QUEIROZ DUARTE FERREIRA	20/12/2024
913.989.832-68	LANEA DE FRANCA CIRQUEIRA LINS	21/06/2022

Conselho Deliberativo

CPF	Nome	Início de Vigência
075.144.617-36	LILIAN PEREIRA DA SILVA ALMEIDA	01/02/2024
518.356.902-97	Humberto Jackson de Souza	23/12/2021



ID: 2007816 e CRC: D781E0D7

CPF	Nome	Início de Vigência
223.554.729-04	Noemi Brisola Ocampos	23/12/2021
694.025.662-87	Francilane Magalhães Santos	23/12/2021
422.664.672-04	SIDNEI SILVA DOS ANJOS	23/12/2021

Conselho Fiscal

CPF	Nome	Início de Vigência
349.031.942-72	MARLEI DE BARROS	21/01/2025
385.871.142-04	MARCELO VAGNER DA SILVA	28/09/2022
528.088.902-49	LEANDRO UALAN RODRIGUES GALDINO	22/12/2023

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
913.989.832-68	LANEA DE FRANCA CIRQUEIRA LINS	Gestor de Recursos	28/08/2025 13:38:37
079.907.902-20	EDISIO GOMES BARROSO	Representante da Unidade Gestora	28/08/2025 13:39:06



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2009347&crc=975CDB26>, informando o Código Verificador: 2009347 e o Código CRC: 975CDB26.



ID: 2007816 e CRC: D781E0D7

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação nº e Número	Data	
Demonstrativo	DAIR 07.2025	01/09/2025	
ID:	2007816	Processo	Documento
CRC:	D781E0D7		
Processo:	4-10841/2025		
Usuário:	Adriana Pacheco Kagueyama		
Criação:	01/09/2025 08:19:08	Finalização:	01/09/2025 08:19:08
MD5:	04A9300F8BE475F1B568BFC3BDA347F7		
SHA256:	4E2F40E0EA5985CFB66020DE1EC047A576FC563474728E3F370E69E808C36DFD		
Símbolo/Objeto:	Demonstrativo - DAIR 07.2025		
INTERESSADOS			
TESOURARIA			01/09/2025 08:19:08
ASSUNTOS			
DEMONSTRATIVO			01/09/2025 08:19:08
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício 715/JPRE/J2025	08/09/2025	2027121	

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2007816 e o CRC D781E0D7.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

DIPR IPREJI



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR							
Exercício: 2025				Bimestre: MAI/JUN			
ENTE							
Nome:	Ji-Paraná	UF:	RO	CNPJ:	04.092.672/0001-25		
Bairro:	URUPÁ	CEP:	76900-842				
Telefone:	0693416-4021	Fax:	(069) 3416-4021	E-mail:	gabinete@jiprev.ro.gov.br		
REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE							
Nome:	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	CPF:	778.003.112-87				
Cargo:	Prefeito	Complemento do					
E-mail:	gabinete.jipa@gmail.com	Data Início de	01/01/2025				
UNIDADE GESTORA DO RPPS							
Nome:	IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ	CNPJ:	21.407.7110001-55				
Bairro:	Unupá	CEP:	76900-251				
Telefone:	693416-4057	Fax:	(069) 3416-4056	E-mail:	tps.jiparana@gmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA							
Nome:	EDISIO GOMES BARROSO	CPF:	079.907.902-20				
Cargo:	Presidente	Complemento do		Data Início de Gestão:	10/03/2025		
Telefone:	699278-8310	Fax:		E-mail:	edisiobarroso@yahoo.com.br		
RESPONSÁVEL PELO ENVIO							
Nome:	Lislaine Alves de Souza Pereira	CPF:	768.616.602-30				
Telefone:	698414-1638	Fax:		E-mail:	lislainealves800@gmail.com		
Data de	31/07/2025						



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR							
NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE		DADOS DE ENVIO		
Ji-Paraná	RO	04.092.672/0001-25	MAI/JUN - 2025		31/07/2025 12:17:19		
			PLANO PREVIDENCIÁRIO		TOTAL DO RPPS		
			MAI	JUN	MAI	JUN	
1 - BASES DE CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS, RELATIVAS AS FOLHAS DO ENTE							
1.1 - Do ENTE ("patronal"), relativa:							
a) Aos servidores		9.418.990,69	9.476.233,53		9.418.990,69	9.476.233,53	
b) Aos servidores afastados com benefícios pagos pela Unidade Gestora (auxílio-doença, auxílio-maternidade e outros)					0,00	0,00	
c) Aos aposentados					0,00	0,00	
d) Aos pensionistas					0,00	0,00	
1.2 - Dos SERVIDORES		9.418.990,69	9.476.233,53		9.418.990,69	9.476.233,53	
1.3 - Dos APOSENTADOS					0,00	0,00	
1.4 - Dos PENSIONISTAS					0,00	0,00	
2 - CONTRIBUIÇÕES REPASSADAS							
2.1 - Do ENTE ("patronal"), relativa:							
a) Aos servidores		1.318.659,32	1.326.672,89		1.318.659,32	1.326.672,89	
b) Aos servidores afastados com benefícios pagos pela Unidade Gestora (auxílio-doença, auxílio-maternidade e outros)					0,00	0,00	
c) Aos aposentados					0,00	0,00	
d) Aos pensionistas					0,00	0,00	
2.2 - Dos SERVIDORES		1.318.659,27	1.326.672,84		1.318.659,27	1.326.672,84	
2.3 - Dos APOSENTADOS					0,00	0,00	
2.4 - Dos PENSIONISTAS					0,00	0,00	
3 - DEDUÇÕES							
3.1 - Valores deduzidos das contribuições do ENTE:							
			MAI	JUN	MAI	JUN	





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRSP

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR						
NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE		DADOS DE ENVIO	
Ji-Paraná	RO	04.092.672/0001-25	MAI/JUN - 2025		31/07/2025 12:17:19	
			PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO	
			MAI	JUN	MAI	JUN
3 - DEDUÇÕES						
a) Pagamentos Diretos pelo ENTE de benefícios de responsabilidade do RPPS (auxílio-doença, salário-maternidade e outros)						
					0,00	0,00
b) Outros valores compensados						
					0,00	0,00
3.2 - Valores deduzidos das contribuições dos SEGURADOS:						
a) Pagamentos Diretos pelo ENTE de benefícios de responsabilidade do RPPS (auxílio-doença, salário-maternidade e outros)						
					0,00	0,00
b) Outros valores compensados						
					0,00	0,00
4 - APORTES E TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS						
4.1 - Aporte para Amortização Déficit Atual						
			282.534,27	282.534,27	282.534,27	282.534,27
4.2 - Transferência para Cobertura Insuficiência Financeira						
					0,00	0,00
4.3 - Transferência de recursos para pagamento de despesas administrativas						
			280.476,46	280.872,40	280.476,46	280.872,40
4.4 - Transferência para pagamento de benefícios de responsabilidade do Tesouro						
					0,00	0,00
4.5 - Outros aportes ou transferências						
					0,00	0,00
5 - PARCELAMENTOS						
5.1 - Parcelamentos						
No. Acordo	Data Acordo	Nº da Parcela	MAI	JUN	MAI	JUN
00678/2021	28/05/2021	048			76.196,05	0,00
00678/2021	28/05/2021	049			77.155,64	0,00
6 - BASES DE CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS - RELATIVAS A FOLHA DA UNIDADE GESTORA						
			MAI	JUN	MAI	JUN

31/07/25 12:44 v1.1 Página 3 de 7



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRSP

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR						
NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE		DADOS DE ENVIO	
Ji-Paraná	RO	04.092.672/0001-25	MAI/JUN - 2025		31/07/2025 12:17:19	
			PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO	
			MAI	JUN	MAI	JUN
6 - BASES DE CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS - RELATIVAS A FOLHA DA UNIDADE GESTORA						
6.1 - Da UNIDADE GESTORA, relativa aos seus servidores			21.650,20	21.681,44	21.650,20	21.681,44
6.2 - Dos SERVIDORES da Unidade Gestora			21.650,20	21.681,44		
6.3 - Dos servidores AFASTADOS em auxílio-doença e salário-maternidade					0,00	0,00
6.4 - Dos APOSENTADOS			429.080,74	433.980,75	429.080,74	433.980,75
6.5 - Dos PENSIONISTAS			94.107,31	94.574,93	94.107,31	94.574,93
7 - CONTRIBUIÇÕES ARRECADADAS PELA UNIDADE GESTORA						
7.1 - Da UNIDADE GESTORA, relativa aos seus servidores			3.031,03	3.035,40	3.031,03	3.035,40
7.2 - Dos SERVIDORES da Unidade Gestora			3.031,03	3.035,40		
7.3 - Dos servidores AFASTADOS em auxílio-doença e salário-maternidade					0,00	0,00
7.4 - Dos APOSENTADOS			60.071,28	60.737,28	60.071,28	60.737,28
7.5 - Dos PENSIONISTAS			13.175,01	13.240,49	13.175,01	13.240,49
8 - REMUNERAÇÃO BRUTA (somatório das folhas do ENTE e da UNIDADE GESTORA)						
8.1 - Dos SERVIDORES			12.733.980,95	12.907.876,62	12.733.980,95	12.907.876,62
8.2 - Dos APOSENTADOS			1.182.010,91	1.196.018,97	1.182.010,91	1.196.018,97
8.3 - Dos PENSIONISTAS			250.564,50	250.044,91	250.564,50	250.044,91
9 - Nº DE BENEFICIÁRIOS (somatório das folhas do ENTE e da UNIDADE GESTORA)						
			MAI	JUN	MAI	JUN

31/07/25 12:44 v1.1 Página 4 de 7



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRSP

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR						
NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE		DADOS DE ENVIO	
Ji-Paraná	RO	04.092.672/0001-25	MAI/JUN - 2025		31/07/2025 12:17:19	
			PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO	
			MAI	JUN	MAI	JUN
9 - Nº DE BENEFICIÁRIOS (somatório das folhas do ENTE e da UNIDADE GESTORA)						
9.1 - SERVIDORES			2.121	2.124	2.121	2.124
9.2 - APOSENTADOS			495	502	495	502
9.3 - PENSIONISTAS			115	114	115	114
9.4 - DEPENDENTES			0	0	0	0
10 - INGRESSOS DE RECURSOS						
10.1 - Contribuições			2.716.626,02	2.733.414,28	2.716.626,02	2.733.414,28
10.2 - Aportes			563.010,73	563.406,67	563.010,73	563.406,67
10.3 - Parcelamentos			76.196,05	77.155,64	76.196,05	77.155,64
10.4 - Acréscimos legais de contribuições					0,00	0,00
10.5 - Contribuições relativas aos servidores cedidos ou foneciados			61.084,64	46.048,22	61.084,64	46.048,22
10.6 - Recabimento de compensação financeira			143.048,79	90.412,08	143.048,79	90.412,08
10.7 - Receitas líquidas de aplicações financeiras e investimentos			4.356.217,11	3.970.483,49	4.356.217,11	3.970.483,49
10.8 - Rendimentos demais ativos					0,00	0,00
10.9 - Outras Receitas			25.085,90	16.674,05	25.085,90	16.674,05
11 - UTILIZAÇÃO DE RECURSOS						
11.1 - Aposentadoria			1.174.597,75	1.196.018,97	1.174.597,75	1.196.018,97
11.2 - Pensão por morte			250.564,50	250.044,91	250.564,50	250.044,91
11.3 - Auxílio-Doença					0,00	0,00
11.4 - Salário-Maternidade					0,00	0,00

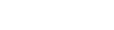
31/07/25 12:44 v1.1 Página 5 de 7



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRSP

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR						
NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE		DADOS DE ENVIO	
Ji-Paraná	RO	04.092.672/0001-25	MAI/JUN - 2025		31/07/2025 12:17:19	
			PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO	
			MAI	JUN	MAI	JUN
11 - UTILIZAÇÃO DE RECURSOS						
11.5 - Salário-Família					0,00	0,00
11.6 - Auxílio-Recrúdo					0,00	0,00
11.7 - Decisões judiciais (benefícios)					0,00	0,00
11.8 - Benefícios de responsabilidade do Tesouro					0,00	0,00
11.9 - Despesas Administrativas			182.797,61	138.005,65	182.797,61	138.005,65
11.10 - Despesas com investimentos					0,00	0,00
11.11 - Restituições e outras compensações pagas					0,00	0,00
11.12 - Pagamento de Compensação Financeira					0,00	0,00
11.13 - Outras Despesas					0,00	0,00
12 - RESULTADO FINAL						
12.1 - TOTAL DE INGRESSOS			7.942.170,14	7.497.591,43	7.942.170,14	7.497.591,43
12.2 - TOTAL DE UTILIZAÇÃO			1.607.959,86	1.584.069,53	1.607.959,86	1.584.069,53
12.3 - RESULTADO FINAL APURADO			6.334.210,28	5.913.521,90	6.334.210,28	5.913.521,90
RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO						
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL			
779031287	AFFONSO ANTONIO CANEDO	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 31/07/2025 12:20:58			
079679020	EDISIO GOMES BARROSO	Representante da Unidade Gestora	Assinado digitalmente em 31/07/2025 12:40:11			

31/07/25 12:44 v1.1 Página 6 de 7



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRSP

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR						
NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE		DADOS DE ENVIO	
Ji-Paraná	RO	04.092.672/0001-25	MAI/JUN - 2025		31/07/2025 12:17:19	



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 31/07/2025 12:40:11.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://cabexprevidencia.gov.br:8433/Cadprev/siges/publico/assinatura/validacao.html?verificador=1962149&cc=643B3EAD>, informando o código verificador: 1962149 e código CRC: 643B3EAD.

31/07/25 12:44 v1.1



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Identificação do Documento	Identificação do Documento	Data
Documentos	DIPR	08/09/2025
Identificação do Documento	Identificação do Documento	Identificação do Documento
ID: 2027215	Processo	Documento
CRC: B3B287FA		
Processo: 0-0/0		
Usuário: Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira		
Criação: 08/09/2025 12:16:49	Finalização: 08/09/2025 12:18:42	
MD5: E595C8410F4FD023F006A3E32059D19A		
SHA256: 547E42146FFBEF50A98B2D14DDA0966F8725DF75B4055124072287B402A35916		
Fórmula/Objeto:		
Nomeia Aline Liberato Caetano para ocupar o cargo em comissão de Assessor Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná/IPREJI		
INTERESSADOS		
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANÁ	RO 08/09/2025 12:16:49
ASSUNTOS		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		08/09/2025 12:16:49
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 715/IPREJI/2025	08/09/2025	2027121

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2027215 e o CRC B3B287FA.

PORTARIAS



ATO CONCESSOR DE PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 097/IPREJI/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte à Senhora TEREZINHA DE FÁTIMA SALSE”.

EDISIO GOMES BARROSO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12947/GAB/PMJP/2020, considerando o teor dos documentos juntados nos autos do Processo nº 4-7608/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de Pensão por Morte Vitalícia com a cota parte de 60% (sessenta por cento) à Senhora TEREZINHA DE FÁTIMA SALSE, brasileira, dependente na condição de cônjuge do ex-servidor aposentado (de cujus) CARLOS ROBERTO SALSE, cadastro/matricula nº 12395, aposentado conforme a Portaria nº 019/FPS/PMJP/2017 de 01 de março de 2017.

Art. 2º. O valor do benefício será de 60% (sessenta por cento) do valor dos proventos da aposentadoria percebida pelo ex-segurado, que resultam em R\$ 910,80 (novecentos e dez reais e oitenta centavos), na data do óbito 17 de junho de 2025.

Art. 3º. A concessão do benefício está em conformidade §7º, §8º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, redação dada pela EC nº 103/19, combinado com os artigos 42 a 48 da Lei Municipal nº 1.403/2005.

Art. 4º. O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ji-Paraná – IPREJI custeará o benefício de Pensão por Morte a contar data do óbito em 17 de junho de 2025, e efetuará o reajuste deste benefício de acordo com o § 8º do art. 40 da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 103/19).





Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data do óbito do instituidor, 17 de junho de 2025, conforme o disposto no inciso I do Art. 43 da Lei Municipal nº 1.403/2005.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 06 de agosto de 2025.

[Assinado eletronicamente]

EDISIO GOMES BARROSO
Presidente do IPREJI
Decreto nº 1125/2025

PORTARIA N. 104/IPREJI/2025

Autorizar viagem da servidora, concede diárias e da outras providências.

EDÍSIO GOMES BARROSO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Previdenciária Nº 1.403/05 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Senhora **MARISA APARECIDA DE QUEIROZ DUARTE FERREIRA**, lotado no **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI**, ocupante do cargo **DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**, para participar do **XXXII Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios**, nos dias 23 a 29 de agosto de 2025, em Cuiabá/MT, com saída de Ji-Paraná dia 23/08 às 16:20 hs e retorno no dia 29/08 com saída as 19:30 hs com previsão de chegada em Ji-Paraná a partir das 13:30 hs do dia 30 de agosto de 2025.

Art.2º - O meio de transporte utilizado será **Ônibus**, empresa Eucatur, conforme bilhete de passagem ID 1985443.

Art.3º - O período de afastamento corresponde aos dias 23 a 30 de agosto de 2025, iniciando a contagem do prazo para a prestação de contas a partir do dia 01/09/2025, prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão).

Art.4º - Conceder à servidora acima mencionada 08 (oito) diárias no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais), por ser dentro do estado, para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 21 de agosto de 2025.

[assinado eletronicamente]

Edísio Gomes Barroso
Presidente do IPREJI
Decreto 1125/2025

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



ID: 1944873 e CRC: D3894C67



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Portaria	097/IPREJI/2025	06/08/2025
ID:	1944873	Processo
CRC:	D3894C67	Documento
Processo:	4-7608/2025	
Usuário:	Gabriela Silveira Nogueira da Silva	
Criação:	06/08/2025 08:11:46	Finalização:
	06/08/2025 08:17:43	
MD5:	513B8618F612124443F32626192E66A0	
SHA256:	7FC69C7E0C139319960E666BA3734283671D00CCD89E15FFCD4482CA7B440A50	
Síntese/Objeto:		
Portaria nº 097/IPREJI/2025 Concede benefício de Pensão por morte à senhora TEREZINHA DE FATIMA SALSE na condição de de cônjuge/dependente do ex-segurado (de cujus) Carlos Roberto Salse.		
INTERESSADOS		
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANÁ	RO 06/08/2025 08:14:35
ASSUNTOS		
PENSAÇÃO POR MORTE		06/08/2025 08:14:43
CIENTES		
Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira		07/08/2025 08:42:32
Elias Aparecido de Jesus		07/08/2025 12:46:22
FERNANDA DA SILVA CASTRO		07/08/2025 13:05:48
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício nº.620/IPREJI/2025	07/08/2025	1950002
Ofício 715/IPREJI/2025	08/09/2025	2027121
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	06/08/2025 12:02:56

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1944873 e o CRC D3894C67.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



ID: 1985514 e CRC: 9D5D13B0



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Portaria	n. 104/IPREJI/2025	21/08/2025
ID:	1985514	Processo
CRC:	9D5D13B0	Documento
Processo:	4-10404/2025	
Usuário:	Adriana Pacheco Kagueyama	
Criação:	21/08/2025 13:13:51	Finalização:
	21/08/2025 13:16:01	
MD5:	6376097FD2EEC2525346EC23FB4A796C	
SHA256:	A84222FA65EE3307DDED8D31B73E8407FD18DB87D4F7C3E0D54A61AA9F7D514B	
Síntese/Objeto:		
PORTARIA N. 104/IPREJI/2025.		
INTERESSADOS		
TESOURARIA		21/08/2025 13:13:51
ASSUNTOS		
DIARIAS DE VIAGEM		21/08/2025 13:13:51
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 715/IPREJI/2025	08/09/2025	2027121
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	22/08/2025 08:34:44

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1985514 e o CRC 9D5D13B0.



PORTARIA N. 105/IPREJI/2025

Autorizar viagem da servidora, conceder diárias e da outras providências.

EDÍSIO GOMES BARROSO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Previdenciária Nº 1.403/05 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Senhora **JOSENITA DUTRA LANA**, lotado no **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI**, ocupante do cargo **DIRETORA DE CONTABILIDADE**, para participar do **XXXII Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios**, nos dias 23 a 29 de agosto de 2025, em Cuiabá/MT, com saída de Ji-Paraná dia 23/08 às 16:20 hs e retorno no dia 29/08 com saída às 22:05 hs com previsão de chegada em Ji-Paraná a partir das 18:00 hs do dia 30 de agosto de 2025.

Art.2º - O meio de transporte utilizado será **Ônibus**, empresa Eucatur, conforme bilhete de passagem ID 1985548.

Art.3º - O período de afastamento corresponde aos dias 23 a 30 de agosto de 2025, iniciando a contagem do prazo para a prestação de contas a partir do dia 01/09/2025, prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão).

Art.4º - Conceder à servidora acima mencionada 08 (oito) diárias no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais), por ser dentro do estado, para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 21 de agosto de 2025.

[assinado eletronicamente]

Edísio Gomes Barroso
Presidente do IPREJI
Decreto 1125/2025

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



ID: 1985625 e CRC: 0196714A



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Nºmero	Data
Portaria	n. 105/IPREJI/2025	21/08/2025
ID:	1985625	Processo
CRC:	0196714A	Documento
Processo:	4-10405/2025	
Usuário:	Adriana Pacheco Kagueyama	
Criação:	21/08/2025 13:26:48	Finalização:
	21/08/2025 13:28:03	
MD5:	C3343DFD2F410C B977568C 32BFE1B796	
SHA256:	6D41FC50F15F66CF5500D983154F60F41BC8B01AABDFD52667CDEE61917F16CC	
Símbulo/Objeto:	PORTARIA N. 105/IPREJI/2025.	
INTERESSADOS		
TESOURARIA		21/08/2025 13:26:48
ASSUNTOS		
DIARIAS DE VIAGEM		21/08/2025 13:26:48
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 715/IPREJI/2025	08/09/2025	2027121
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA 22/08/2025 08:34:45

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1985625 e o CRC 0196714A.

PORTARIA Nº 106/IPREJI/2025

“Suspende parcialmente o gozo de férias da servidora Gabriela Silveira Nogueira da Silva, do período aquisitivo 2024/2025”

EDISIO GOMES BARROSO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

RESOLVE:

Art.1º. Suspender o gozo das férias concedidas através da Portaria nº 101/IPREJI/2025 a partir de 25 de agosto de 2025 relativas ao período aquisitivo de 03 de março de 2024 a 02 de março de 2025, da servidora efetiva **Gabriela Silveira Nogueira da Silva**, matrícula nº 14543, no cargo de Auxiliar de Departamento Pessoal e que exerce a função gratificada de Assessora Previdenciária do IPREJI.

Art.2º Foram usufruídos 07 (sete) dias destas férias, do dia 18 de agosto de 2025 até 24 de agosto de 2025, sendo pago o respectivo terço de férias deste período (2024/2025) na folha de pagamento dos servidores do IPREJI do mês de agosto de 2025.

Art.3º. Fica assegurado o direito do gozo dos 23 (vinte e três) dias remanescentes destas férias para outro momento oportuno.

Art.4º. O referido ato de suspensão deve-se a quantidade de serviços previdenciários e técnicos pendentes no IPREJI e a necessidade inadiável da regularização destas pendências.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir de 25 de agosto de 2025.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 25 de agosto de 2025.

[Assinado eletronicamente]

Edísio Gomes Barroso
Presidente do IPREJI
Decreto nº 1125/2025

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



ID: 1992069 e CRC: 961238FA



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Nºmero	Data
Portaria	PORTARIA Nº 106/IPREJI/2025	25/08/2025
ID:	1992069	Processo
CRC:	961238FA	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	MARIA GLARETE MENSCH	
Criação:	25/08/2025 08:29:56	Finalização:
	25/08/2025 08:40:16	
MD5:	4DAFC4D0307A0E04827BA77689C977A6	
SHA256:	C53A7854486B1CD8A7218E221365B8E3A711378C24B0000AF44121C3F96B06A9	
Símbulo/Objeto:	Portaria nº 106/IPREJI/2025, Suspende parcialmente o gozo de férias da servidora Gabriela Silveira Nogueira da Silva, do período aquisitivo 2024-2025.	
INTERESSADOS		
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANA	RO 25/08/2025 08:35:40
ASSUNTOS		
PORTARIA		25/08/2025 08:35:29
CIENTES		
Gabriela Silveira Nogueira da Silva		25/08/2025 13:20:41
Gabriela Silveira Nogueira da Silva		27/08/2025 11:37:35
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 715/IPREJI/2025	08/09/2025	2027121
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA 25/08/2025 10:34:03

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1992069 e o CRC 961238FA.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	107/IPREJI/2025	27/08/2025
ID:	2000146	Processo
CRC:	052DE2A2	Documento
Processo:	4-4908/2025	
Usuário:	Gabriela Silveira Nogueira da Silva	
Criação:	27/08/2025 09:34:33	Finalização:
		27/08/2025 09:42:11
MD5:	A5F24651DC85E06BE0039463FC002986	
SHA256:	EAB551BA0D5D75AE8FF10028B4915B60AB93C09FA39AA3DD3E3A6B6CEFD972	
Símbulo/Objeto:		
Portaria nº 107/IPREJI/2025 - Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte à Senhora ELIZABETH TEIXEIRA CARDOSO DOS SANTOS.		
INTERESSADOS		
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI - JI-PARANÁ - RO 27/08/2025 09:38:59		
ASSUNTOS		
CONCESSÃO 27/08/2025 09:39:07		
CIENTES		
LÍNEA DE FRAÇÃO CIRQUEIRA LINS 27/08/2025 13:09:34		
Elias Aparecido de Jesus 28/08/2025 10:06:42		
Márisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira 08/09/2025 12:32:42		
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 715/IPREJI/2025 08/09/2025 2027121		
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
 EDISIO GOMES BARROSO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA 27/08/2025 12:39:45		
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2000146 e o CRC 052DE2A2.

ATO CONCESSOR DE PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 107/IPREJI/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte à Senhora **ELIZABETH TEIXEIRA CARDOSO DOS SANTOS**”.

EDISIO GOMES BARROSO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12947/GAB/PMJP/2020, considerando o teor dos documentos juntados nos autos do Processo nº 4-4908/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Pensão por Morte** VITALÍCIA com a cota parte de 60% (sessenta por cento) à Senhora **ELIZABETH TEIXEIRA CARDOSO DOS SANTOS**, brasileira, dependente na condição de cônjuge do ex-servidor (*de cujus*) **Paulo Miguel dos Santos**, cadastro/matricula nº 11619, ativo na data do óbito.

Art. 2º. O valor do benefício será de R\$ 742,10 (setecentos e quarenta e dois reais e dez centavos) 60% (sessenta por cento) do valor dos proventos da aposentadoria, com majoração de R\$ 775,90 (setecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), totalizando esta pensão por morte no valor de R\$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais), na data do óbito de 14 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. A concessão do benefício está em conformidade §7º, §8º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, redação dada pela EC nº 103/19, combinado com os artigos 42 a 48 da Lei Municipal nº 1.403/2005.

Art. 4º. O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ji-Paraná – IPREJI custeará o benefício de Pensão por Morte a contar data do óbito em 14 de fevereiro de 2025,



Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

ID: 2000146 e CRC: 052DE2A2



e efetuará o reajuste deste benefício de acordo com o § 8º do art. 40 da Constituição Federal (EC nº 103/19).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data do óbito do instituidor, 14 de fevereiro de 2025, conforme o disposto no inciso I do Art. 43 da Lei Municipal nº 1.403/2005.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 27 de agosto de 2025.

[Assinado eletronicamente]

EDISIO GOMES BARROSO
Presidente do IPREJI
Decreto nº 1125/2025

DigProc - Gestº o Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA REGRA DE TRANSIÇÃO POR PONTOS

PORTARIA Nº 108/IPREJI/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição na regra de transição por pontos à servidora **MARIA APARECIDA PEREIRA TAVARES**”.

EDISIO GOMES BARROSO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12947/GAB/PMJP/2020, considerando o teor dos documentos juntados nos autos do Processo nº 4-954/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição na regra de transição por pontos** à servidora **MARIA APARECIDA PEREIRA TAVARES**, matrícula nº 3018, agente administrativo, admitida em 11/09/1992, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento- SEMPLAN, vinculada ao regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º. Os encargos financeiros decorrentes desta Portaria serão suportados pelos recursos do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI.

Art. 3º. A concessão do benefício está em conformidade com o que estabelece inciso III, § 1º do Art. 40, c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, combinado com o Art. 5º, “I”, “II”, “III”, “IV”, “V”, §§ 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 0001/2022.

Art. 4º. O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, conforme §8º do art. 40 CF/88, §3º art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 0001/2022.



Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

ID: 2000146 e CRC: 052DE2A2



ID: 2003787 e CRC: CBDE5035

Página 1 de 2



Art. 5º. A servidora permaneceu em atividade recebendo a remuneração de seu cargo da data do requerimento desta Aposentadoria até a concessão deste benefício, e passará a condição de inativa a partir de 01 de setembro de 2025.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir da concessão do benefício, 01 de setembro de 2025.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 28 de agosto de 2025.

[Assinado eletronicamente]

EDISIO GOMES BARROSO

Presidente do IPREJI
Decreto nº 1125/2025

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 2 de 2



ID: 2003787 e CRC: CBDE5035



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Portaria	nº 108/IPREJI/2025	28/08/2025
ID:	2003787	Processo
CRC:	CBDE5035	Documento
Processo:	4-954/2025	
Usuário:	LMNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS	
Criação:	28/08/2025 11:43:19	Finalização:
	28/08/2025 11:48:53	
MD5:	884C2967972882F72C05FC0BD5913A08	
SHA256:	F324C179BC78624FFB5CE2B2557F8D0E5FC35399EA99ECA6984B95E8EF6C6FA7	

Sumula/Objeto:

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição na regra de transição por pontos" servidora MARIA APARECIDA PEREIRA TAVARES.

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI | JI-PARANÁ | RO | 28/08/2025 11:44:51

ASSUNTOS

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO | 28/08/2025 11:46:33

CIENTES

CIRLENE GISCH | 28/08/2025 12:13:38
INES DA SILVA PRIMO E SILVA | 29/08/2025 08:26:03
Elias Aparecido de Jesus | 29/08/2025 10:37:34
Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira | 08/09/2025 12:32:43

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 715/IPREJI/2025 | 08/09/2025 | 2027121

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EDISIO GOMES BARROSO | PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA | 28/08/2025 12:09:31

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2003787 e o CRC CBDE5035.

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE

PORTARIA Nº 109/IPREJI/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor **URIETE ABIORANA DE OLIVEIRA.**"

EDISIO GOMES BARROSO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/GAB/PMJP/2020, considerando o teor dos documentos juntados nos autos do Processo nº 4-11251/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** à servidora **URIETE ABIORANA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 11730, Auxiliar de Enfermagem, admitida na Prefeitura de Ji-Paraná em 30/01/2002, lotada na Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA vinculada ao regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º. Os encargos financeiros decorrentes desta Portaria serão suportados pelos recursos do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI.

Art. 3º. A concessão do benefício está em conformidade com o que estabelece a alínea "b", inciso III, § 1º, Art. 40 da Constituição Federal de 1988, Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os incisos I, II, III, do Art. 32, e caput e § 10º do Art. 56 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403 de 20/07/2005.

Art. 4º. O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, conforme §8º do art. 40 CF/88 e parágrafo único do Art. 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 1 de 2



ID: 2004413 e CRC: 2FA5BB48



Art. 5º. A servidora permaneceu em atividade recebendo a remuneração de seu cargo da data do requerimento desta Aposentadoria por Idade até a concessão deste benefício, e passará a condição de inativo a partir de 01 de setembro de 2025.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir da concessão do benefício, 01 de setembro de 2025.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 28 de agosto de 2025.

[Assinado eletronicamente]

EDISIO GOMES BARROSO

Presidente do IPREJI
Decreto n. 1128/2025

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 2 de 2



ID: 2004413 e CRC: 2FA5BB48



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Portaria	nº 109/IPREJ I/2025	28/08/2025

ID:	Processo	Documento
2004413	4-11251/2024	
CRC: 2FA5BB48		
Processo: 4-11251/2024		
Usuário: LMNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS		
Criação: 28/08/2025 13:34:35	Finalização: 28/08/2025 13:37:33	

MD5: 8FE5F49DA7F939BAD59248FC37178796
SHA256: D8BFF1147031E932A17685EC460D7EBF6E21B7EB341EE88A2FC8C770F7187D52

Síntese/Objeto:
Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor URIETE ABIORANA DE OLIVEIRA.

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANÁ	RO	28/08/2025 13:35:21
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE	28/08/2025 13:37:19
------------------------------------	---------------------

CIENTES

EDNA DE SOUZA OLIVEIRA	29/08/2025 08:25:24
Elias Aparecido de Jesus	29/08/2025 10:39:04
Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira	08/09/2025 12:32:43

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 715/IPREJ I/2025	08/09/2025	2027121
-------------------------	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	29/08/2025 08:22:39
----------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2004413 e o CRC 2FA5BB48.



der o reajuste dos servidores em atividade, conforme estabelece o Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de Dezembro de 2003.

Art. 5º Ficam revogadas as Portarias nº 029/IPREJI/2023, 049/IPREJI/2025 e 077/IPREJI/2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da concessão do benefício (01 de abril de 2023), implantado em folha de pagamento a partir de 01 de maio de 2025.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 01 de setembro de 2025.

[Assinado eletronicamente]

Edisio Gomes Barroso

Presidente do IPREJI

Decreto nº 1125/2025

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 2 de 2

DigProc - Gestor Integrado de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



REVISÃO E CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

PORTARIA Nº 110/IPREJI/2025

Dispõe sobre a revisão de aposentadoria com a concessão na regra de Integralidade e Paridade de Professora Licenciatura Plena P-III-40H à servidora LAADES SANTOS SILVA."

EDISIO GOMES BARROSO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/GAB/PMJP/2020, considerando o teor dos documentos juntados nos autos do Processo nº 4-1159/2023 e determinação judicial do Processo TJ-RO nº 7003678-60.2024.8.22.0005;

RESOLVE:

Art. 1º. Revisar o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição de Professor (a) concedido através da Portaria nº 029/IPREJI/2023, e conceder por determinação Judicial o benefício de Aposentadoria Voluntária de Professor com Integralidade e Paridade à servidora LAADES SANTOS SILVA, matrícula nº 3129, Professora Licenciatura Plena- P-III-40H, admitida em 19/02/1993, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, vinculada ao regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º. Os encargos financeiros decorrentes desta Portaria serão suportados pelos recursos do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI.

Art. 3º. A concessão do benefício está em conformidade com Fundamentação no Art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º. O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 1 de 2



ID: 2008630 e CRC: FA244B54



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Portaria	110/IPREJ I/2025	01/09/2025

ID:	Processo	Documento
2008630	4-1159/2023	
CRC: FA244B54		
Processo: 4-1159/2023		
Usuário: Gabriela Silveira Nogueira da Silva		
Criação: 01/09/2025 10:13:47	Finalização: 01/09/2025 10:18:35	

MD5: 8F7ACBAB7D9957AC676F7E574B87755E
SHA256: 0465C4BF801D5F2F5F474E3E74B964368923A5D301F373EC4F2848B5E8C55C7C

Síntese/Objeto:
Dispõe sobre a revisão de aposentadoria com a concessão na regra de Integralidade e Paridade de Professora Licenciatura Plena P-III-40H à servidora LAADES SANTOS SILVA.

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANÁ	RO	01/09/2025 10:16:04
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

Portaria	01/09/2025 10:16:11
----------	---------------------

CIENTES

Elias Aparecido de Jesus	02/09/2025 12:15:53
--------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício nº 692/IPREJ I/2025	02/09/2025	2012334
Ofício 715/IPREJ I/2025	08/09/2025	2027121

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	01/09/2025 10:52:12
----------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2008630 e o CRC FA244B54.

DigProc - Gestor Integrado de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



PORTARIA Nº 111/IPREJI/2025

“Estabelece o Fluxograma de Aposentadora por Idade Voluntária no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI”

EDISIO GOMES BARROSO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

RESOLVE:

Art.1º. Estabelece o Fluxograma de Aposentadora por Idade Voluntária no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, conforme anexo.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 1º de setembro de 2025.

[Assinado eletronicamente]
EDISIO GOMES BARROSO
 Presidente do IPREJI
 Decreto nº 1125/2025

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
 Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

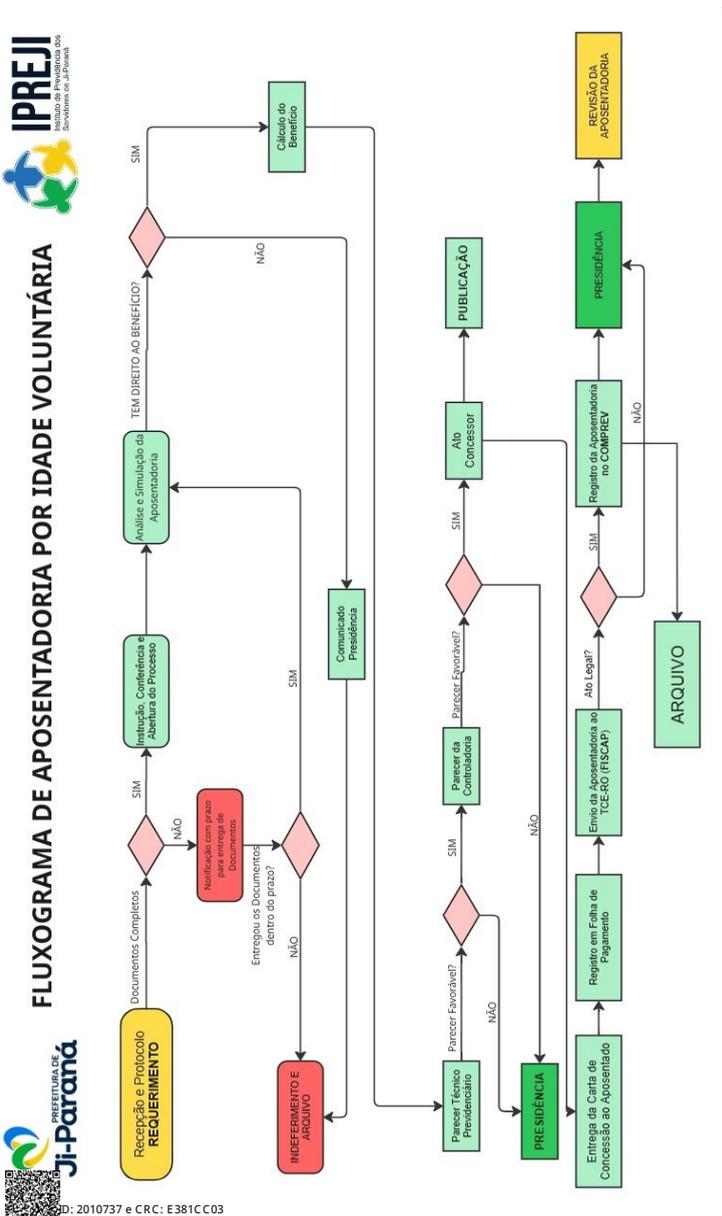


Município de Ji-Paraná®
 04.092.672/0001-25
 Av. 2 de Abril
 www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	111/IPREJI/2025	02/09/2025
ID:	2010737	Processo
CRC:	E381CC03	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira	
Criação:	02/09/2025 09:00:08	Finalização:
	02/09/2025 09:02:59	
MD5:	305B0D810EC2FE305C9ADFD3BEFFB5F8	
SHA256:	FFB5F15949DCB9A8547872EEFCB85D6064C00329941CD5B52B7785C604FBB87E	
Símbulo/Objeto:		
Estabelece o Fluxograma de Aposentadora por Idade Voluntária no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI		
INTERESSADOS		
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANÁ	RO
		02/09/2025 09:02:33
ASSUNTOS		
Portaria		02/09/2025 09:02:25
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 715/IPREJI/2025	08/09/2025	2027121
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	02/09/2025 11:32:29
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2010737 e o CRC E381CC03.



ID: 2010737 e CRC: E381CC03



PORTARIA Nº 113/IPREJI/2025

“Nomeia Aline Liberato Caetano para ocupar o cargo em comissão de Assessor Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI”

EDISIO GOMES BARROSO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

RESOLVE:

Art.1º. Fica nomeada **Aline Liberato Caetano**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir do dia 08 de setembro de 2025.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 08 de setembro de 2025.

[Assinado eletronicamente]
EDISIO GOMES BARROSO
 Presidente do IPREJI
 Decreto n. 1125/2025

Publicação:
 Período/local:



Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
 Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

ID: 2024768 e CRC: 7111F258



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	113/IPREJ/2025	08/09/2025
ID:	2024768	Processo
CRC:	7111F258	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Gabriela Silveira Nogueira da Silva	
Criação:	08/09/2025 08:25:54	Finalização:
	08/09/2025 08:32:11	
MD5:	9F628F16BA1FAE66D14B1906E9960016	
SHA256:	F7E7B910875E27044652A278D4C59AC48BCF906FC10E0C1F510BA4B3B3CD89C1	
Síntese/Objeto:		
Portaria nº 113/IPREJ/2025 Nomeia ALINE LIBERATO CAETANO no cargo em comissão de Assessor Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná/IPREJ, a partir de 08 de setembro de 2025		
INTERESSADOS		
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJ - JI-PARANÁ RO 08/09/2025 08:27:58		
ASSUNTOS		
Nomeação		
08/09/2025 08:28:11		
CIENTES		
Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira 08/09/2025 11:42:36		
Elias Aparecido de Jesus 08/09/2025 11:49:27		
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 715/IPREJ/2025 08/09/2025 2027121		
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
EDISIO GOMES BARROS PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA 08/09/2025 11:34:46		

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2024768 e o CRC 7111F258.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	113	09/09/2025
ID:	2028444	Processo
CRC:	BA5944DC	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	PEDRO HENRIQUE GONCALO DE FARIAS	
Criação:	09/09/2025 08:28:35	Finalização:
	09/09/2025 08:28:50	
MD5:	4DFF744A814574EEA77AE68B8B610FC	
SHA256:	646CF488E90959EA0ED153D7991A72889378E86F15C2AA005F92D74C0CC2AFE7	
Síntese/Objeto:		
Memorando solicitando a publicação de portaria no DOU		
INTERESSADOS		
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL Ji-Paraná RO 09/09/2025 08:28:35		
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP Ji-Paraná RO 09/09/2025 08:28:35		
ASSUNTOS		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO 09/09/2025 08:28:35		
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 322 09/09/2025 2028381		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2028444 e o CRC BA5944DC.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 113/SEMOSP/PMJP/2025

Nomeia o servidor Odair Berger como responsável pela alocação/designação dos materiais necessários para pavimentação do município, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - INTERINA, no uso de suas atribuições que lhes foram conferidas através do Decreto 2042 de 09 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO, a necessidade de um responsável pela designação/alocação do material "pedra rachão",

DECIDE

Art. 1º - Fica nomeado o servidor ODAIR BERGER, de cargo Supervisor Executivo, matrícula nº 999099, como responsável pela alocação/designação dos materiais necessários para a pavimentação do município.

Art. 2º - Os trabalhos prestados por ele serão sem ônus para o município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e possui efeitos retroativo à data de 01/09/2025.

Ji-Paraná/RO, na data da assinatura.

[assinado eletronicamente]
Valquíria Rodrigues Luz de Andrade
Secretária Municipal de Obras e Serviços - Interina

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por VALQUIRIA RODRIGUES LUZ DE ANDRADE, Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, em 09/09/2025 às 08:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2026132 e o código verificador 6FBD1821.

DocId: 2026132 v1



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE

PORTARIA Nº 193/IPREJI/2024

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora ADELIA LEMES POMPEU DA SILVA ALVES."

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/GAB/PMJP/2020, considerando o teor dos documentos juntados nos autos do Processo nº 4-12997/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora, ADELIA LEMES POMPEU DA SILVA ALVES, matrícula nº 12290, efetiva, Médica-Obstetra- 40H-SAU, admitida em 07/06/2004, lotada na Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA, vinculada ao regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º. O valor do benefício será PROPORCIONAL ao tempo de contribuição, calculado sobre a média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores contribuições a partir de Julho/1994, com o tempo de contribuição averbado de 8.883 (oito mil, oitocentos e oitenta e três dias), ou vinte e quatro anos, três meses e vinte e seis dias, com 81,12% (oitenta e um, vírgula doze por cento) do tempo de contribuição exigido de 10.950 dias, com proventos no valor de R\$ 10.883,50 (dez mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Art. 3º. A concessão do benefício está em conformidade com o que estabelece a alínea "b", inciso III, § 1º, Art. 40 da Constituição Federal de 1988, Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os incisos I, II, III, do Art. 32, e caput e § 10º do Art. 56 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403 de 20/07/2005.

Art. 4º. O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, conforme §8º do art. 40 CF/88 e parágrafo único do Art. 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir da concessão do benefício, 01 de janeiro de 2025.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 20 de dezembro de 2024.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPREJI
Decreto nº 2813/GAB/PM/JP/2024

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - CEP 76900-024
Fone: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



ID: 2028444 e CRC: BA5944DC Decreto nº 435/2023 (ID: 2026132 e CRC: 6FBD1821).



ID: 1493618 e CRC: BC2F6080



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Nºmero	Data
Portaria	nº 193/PRJ I/2024	31/12/2024

ID:	1493618	Processo	Documento
CRC:	BC2F6080		
Processo:	6-352/2025		
Usuário:	LMNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS		
Criação:	31/12/2024 10:59:31	Finalização:	31/12/2024 11:02:33
MD5:	A92A10C5ED50FA89F678E85367E1F015		
SHA256:	DA19CB8B605C6C215575F2292A1B9C44E10517D47704638E305931FAD861DD40		

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade - servidora ADELIA LEMES POMPEU DA SILVA ALVES..

INTERESSADOS

TESOURARIA	31/12/2024 11:00:54
------------	---------------------

ASSUNTOS

APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE	31/12/2024 11:01:09
------------------------------------	---------------------

CIENTES

KARINA MARTINS SILVA FRIGERI	03/01/2025 08:46:21
JULLY ANNE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	24/01/2025 11:30:27
TATIANA SOARES DO CARMO	15/03/2025 16:21:19
Elias Aparecido de Jesus	19/08/2025 08:48:53
Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira	08/09/2025 12:32:41

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 715/PRJ I/2025	08/09/2025	2027121
-----------------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1493618 e o CRC BC2F6080.

DigProc - Gestor de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 2038596 e CRC: D6864DEB

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/CARP/SUPECOL/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/SUPECOL/PMJP/RO/2025

ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITEM COTA DE ATÉ 25% DESTINADO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADAS

A Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, com sede na Rua dos Brilhantes, na cidade de Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.092.672/0001-25, neste ato representado pelo Superintendente Lourant Cantão Pessoa, nomeado pelo Decreto nº 0709/GAB/PMJP/2025, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1-4373/2025 - SEMUSA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/CARP/SUPECOL/2025, UASG 980005. De acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no Pregão Eletrônico nº 90034/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 1385 de 11 de março de 2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Pregão Eletrônico, para Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de consumo (solução fisiológica) referente aos itens fracassados e desertos oriundos do Pregão Eletrônico nº 032/SUPECOL/2024, para atendimento da demanda do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz, Unidade de Pronto Atendimento Anna Beatriz Oliveira da Silva (UPA) e o Departamento de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, especificado(s) no(s) item(ns) da solicitação do Termo de Referência e seus anexos, Pregão Eletrônico nº 90034/2025 para Registro de Preços, parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Empresa Detentora do Registro:

CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.135.378/0001-77 – Sediada na Rua 233, nº 23, Quadra 41-A Lote 1-E, CEP: 74.535-340, Setor Coimbra, Goiânia/GO. Fone: (62) 3091-1041, E-mail: licita@callmedhospitalar.com.br. Neste Ato representada por OSWALDO JOSE MARTINS, nascida em 03/01/1965, inscrito no CPF 585.555.441-49.

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 49.324.221/0008-80, sediada na ROD CE 040, S/N, KM 10, CEP: 61.700-000, Jacunda, Aquiraz/CE, Telefone (11) 2504-1460/ (11) 2504-1400, e-mail janaina.souza@fresenius-kabi.com / licitacao.br@fresenius-kabi.com, Neste ato representada por CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS, brasileira, nascida em 24/06/1985, inscrita no CPF nº. 335.812.788-55.

G.O MEDICAL LTDA - Pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 56.795.674/0001-84, sediada na Quadra nº 469, S/N, Lote 1F, CEP: 72.860-432, Parque Estrela Dalva Vi (Pedregal), Novo Gama/GO, Telefone (62) 3550-3922, e-mail: contabil@gomedicalbr.com, Neste ato representado por DANIELLE DE BRITO SALES PAULINO, brasileira, casada, portador do RG nº 2331590 SESP/DF, data de nascimento 27/07/2025, inscrita no CPF: 006.720.751-05.

QUADRO DEMONSTRATIVO DA ATA:

CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ sob nº 09.135.378/0001-77						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGENICA, BOLSA/FRASCO 250 ML	unid	6.675	FRESENIUS KABI	RS 5,12	RS 34.176,00
07	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO, BOLSA/FRASCO 250 ML	unid	3.000	JP	RS 4,60	RS 13.800,00
10	RINGER, COMPOSIÇÃO: SIMPLES, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, BOLSA/FRASCO 500 ML BOLSA/FRASCO 500 ML	unid	3.000	JP	RS 5,90	RS 17.700,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR						RS RS 65.676,00
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - CNPJ nº. 49.324.221/0008-80						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	KP CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML Solução injetável contendo CLORETO DE SÓDIO 0,9% estéril e apirogênica, acondicionada em frasco plástico de 250 ml para uso parenteral. Frasco plástico em polietileno de baixa densidade em sistema fechado transparente, isento de PVC, DEHP e látex. Sítios independentes para colocação de equipo e aditivação de medicamentos. Lacs que evidenciam violação dos sítios e com setas indicando o sentido do fluxo. Membranas autoselantes que não permitem vazamento de solução após perfuração dos sítios. Registro de medicamento junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) Código TUSS: 90075137 Procedência: Nacional Procedência: Nacional Marca/Fabricante: Fresenius Modelo: Kabipac Frasco	Unid	20.438	Fresenius	RS 3,10	63.357,80

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

	Sistema Fechado Embalagem: Acoplado em caixa com 48 unidades Validade do Produto: 24 meses GGREM: 509505505156415 RMS: 1.0041.0098.009-9 Cód. Barras: 7897947706484					
04	KP CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML iSolução injetável contendo CLORETO DE SÓDIO 0,9% estéril e apirogênica, acondicionada em frasco plástico de 500 ml para uso parenteral. Frasco plástico em polietileno de baixa densidade em sistema fechado transparente, isento de PVC, DEHP e látex. Sítios independentes para colocação de equipo e aditivação de medicamentos. Lacs que evidenciam violação dos sítios e com setas indicando o sentido do fluxo. Membranas autoselantes que não permitem vazamento de solução após perfuração dos sítios. Registro de medicamento junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Código TUSS: 90075145 Procedência: Nacional Marca/Fabricante: Fresenius Modelo: Kabipac Frasco Sistema Fechado Embalagem: Acoplado em caixa com 30 unidades Validade do Produto: 24 meses GGREM: 509505506152413 RMS: 1.0041.0098.010-2 Cód. Barras: 7897947706491	unid	24.375	Fresenius	RS 3,90	RS 95.062,50
06	KP GLICOSE 5% 250 ML Solução injetável contendo GLICOSE 5% estéril e apirogênica, acondicionada em frasco plástico de 250 ml para uso parenteral. Frasco plástico em polietileno de baixa densidade em sistema fechado transparente, isento de PVC, DEHP e látex. Sítios independentes para colocação de equipo e aditivação de medicamentos. Lacs que evidenciam violação dos sítios e com setas indicando o sentido do fluxo. Membranas autoselantes que não permitem vazamento de solução após perfuração dos sítios. Registro de medicamento junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) Código TUSS:90075560 Procedência: Nacional Marca/Fabricante: Fresenius Modelo: Kabipac Embalagem: Acoplado em caixa com 48 unidades Frasco Sistema Fechado Validade do Produto: 24 meses GGREM: 509505805151419 RMS Unitario:: 1004101070134 Cód. Barras: 7897947706538	unid	9.000	Fresenius	RS 3,90	RS 35.100,00
08	Solução injetável contendo GLICOSE 5% estéril e apirogênica, acondicionada em frasco plástico de 500 ml para uso parenteral. Frasco plástico em polietileno de baixa densidade em sistema fechado transparente, isento de PVC, DEHP e látex. Sítios independentes para colocação de equipo e aditivação de medicamentos. Lacs que evidenciam violação dos sítios e com setas indicando o sentido do fluxo. Membranas autoselantes que não permitem vazamento de solução após perfuração dos sítios. Registro de	Unid	9.000	Fresenius	RS 4,30	RS 38.700,00

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2038596 e CRC: D6864DEB



ID: 2038596 e CRC: D6864DEB



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

medicamento junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) Código TUS: 90075579 Procedência: Nacional Marca/Fabricante: Fresenius Modelo: Kabipac Frasco Sistema Fechado Embalagem: Acoplado em caixa com 30 unid Validade do Produto: 24 meses GGREM: 509505807152412 RMS Unitario: 1004101070185 Cód. Barras: 7897947706545						
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR						RS 232.220,30
G.O MEDICAL LTDA - CNPJ sob n.º 56.795.674/0001-84						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA/FRASCO 250 ML - Unidade: UN	FRA	6.812	FARMARIN	RS 4,11	RS 27.997,32
05	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA/FRASCO 500 ML - Unidade: UN	FRA	8.125	FARMARIN	RS 4,30	RS 34.937,50
09	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO, BOLSA/FRASCO 500 ML - Unidade: UN	FRA	3.000	FARMARIN	RS 5,25	RS 15.750,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR						RS 78.684,82
Valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇO						RS 376.581,12

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, caso haja.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, observando as quantidades e o local de entrega; e
- 3.1.3. Consulta e aceitação prévias da entidade gerenciadora mediante SIASG/PNCP e do fornecedor.

3.2. A autorização da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. A entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



D: 2038986 e CRC: D88641EB



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período e quantitativos renovados, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no aviso e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



D: 2038986 e CRC: D88641EB



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.8. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no **Pregão Eletrônico nº 90034/2025 e seus anexos**.

4.8.1. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. A ata de registro de preços deverá ser assinada no prazo de 10 (dez) dias úteis, por meio de assinatura digital, pelo link Portal de Serviços (ji-parana.ro.gov.br), o qual será disponibilizado via e-mail pelo Setor de Registro de Preços, tão logo sua elaboração.

4.11. O prazo de convocação poderá ser **prorrogado 1 (uma) vez**, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada justificativa dentro do prazo e que seja aceita pelo Órgão Gerenciador.

4.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do **Pregão Eletrônico nº 90034/2025 e seus anexos**, poderá:

4.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



D: 2038986 e CRC: D88641EB



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no aviso de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seu preço aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



D: 2038986 e CRC: D88641EB



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

- 6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 7.7. Na hipótese de compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



D: 2038996 e CRC: D88641EB



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no anexo do Pregão Eletrônico nº 90034/2025.
- 9.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 9.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



D: 2038996 e CRC: D88641EB



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos e locais para entrega, recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência, Anexo do Pregão Eletrônico nº 90034/2025.**
- 10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 10 (dez) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos externos participantes (se houver).

Ji-Paraná/RO, 04 de setembro de 2025

(Assinado Eletronicamente)
Suzana Rodrigues Alvaro
Coordenadora de Ata de Registro de Preços
Decreto nº 2174/GAB/PMJP/2025

(Assinado Eletronicamente)
Lourrant Cantão Pessoa
Superintendente da SUPECOL
Decreto nº 0709/GAB/PMJP/2025

(Assinado Eletronicamente)
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ sob nº 09.135.378/0001-77

(Assinado Eletronicamente)
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
CNPJ nº. 49.324.221/0008-80

(Assinado Eletronicamente)
G.O MEDICAL LTDA
CNPJ sob nº. 56.795.674/0001-84,

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



D: 2038996 e CRC: D88641EB

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2348, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Substituí membros da Comissão Especial nomeada pelo Decreto n. 2098 de 22 de julho de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Despacho 981 de 03/09/2025 \(ID 2016705\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores **Hélio Costa Tavares e Vagner Pereira Alves** em substituição aos servidores **Raissa Maria Alves Prates e Edward Luis Fabris**, para cumprimento dos procedimentos determinados no Decreto n. 2098, de 22 de julho de 2025.

Art. 2º Fica nomeada **Cíntia Rocha Silva** como Presidente da Comissão Especial.

Art. 3º Com as nomeações / substituições ora efetivadas o Decreto n. 2098, de 22 de julho de 2025 (art. 1º, incisos "I, II e III") passa a vigorar conforme a seguir descrito:

Art. 1º
I - Cíntia Rocha Silva - Presidente; [NR]
II - Hélio Costa Tavares - Membro; [NR]
III - Vagner Pereira Alves - Membro; [NR]
IV - Lucas Muniz dos Santos - Membro;
V - Jully Anne Teixeira de Oliveira - Membro.
.....

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 08 de setembro de 2025.

(Assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/09/2025 às 17:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2024757** e o código verificador **24815477**.

Docto ID: 2024757 v1

Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/09/2025 às 17:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2025429** e o código verificador **D2D608AA**.

Docto ID: 2025429 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2349, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025**

Nomeia Comissão Especial, para proceder estudos que atendam as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, com relação a área de tecnologia da informação, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, [Ofício nº 690/IPREJI/2025 de 02/09/2025 \(ID 2012362\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial, para proceder estudos e propor soluções para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná, com relação a área de tecnologia da informação do IPREJI, integrada pelos membros a seguir nominados sob a presidência do primeiro:

- I - Arthur Lourenço Martins;
- II - Márcio Fernando de Andrade;
- III - Josué Moreira Silva;
- IV - Rafael Cortez Morales.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada, deverá proceder todos os estudos e propor soluções com relação a área de tecnologia da informação do IPREJI.

Parágrafo Único. A Comissão deverá elaborar e assinar o Estudo Técnico Preliminar - ETP, juntamente com os servidores responsáveis do IPREJI.

Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão Especial, deverá ser concluído no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação do Decreto, podendo ser prorrogado, encaminhando-se relatório circunstanciado dos trabalhos desenvolvidos, bem como o ETP ao Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, para as demais providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 08 de setembro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2350, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025**

Nomeia Márcia Evangelista Caetano, aprovada e classificada no Concurso Público, relativo ao Edital nº 01/2020/JI-PARANÁ/RO/20, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Ofício 57 de 28/08/2025 \(ID 2004543\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Márcia Evangelista Caetano, no quadro efetivo de pessoal da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMT, para ocupar o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, aprovada e classificada no Concurso Público, relativo ao Edital nº 01/2020/JI-PARANÁ/RO/20, homologado pela Portaria n. 20/2021 - AMT, e prorrogada pela Portaria n. 90/2023.

Parágrafo Único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de agosto de 2025.

Palácio Urupá, em 08 de setembro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/09/2025 às 14:10, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2025357** e o código verificador **A59A1EF7**.

Docto ID: 2025357 v1



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2351, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício nº 002/IPREJI/2025 (ID: 2019814).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02	20	01	GABINETE DO PRESIDENTE - SERVIÇOS ADMINIST. DO IPREJI	
1238	09.122.0014.2069.0000		Manutenção Administrativa do IPREJI	50.000,00
	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
	020-001		Recurso Próprio - Taxa Administrativa	
	F.R.: 0.1.802.0		Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
	F.STN.: 1.802		Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2027207 e CRC: 28495228



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02	20	01	GABINETE DO PRESIDENTE - SERVIÇOS ADMINIST. DO IPREJI	-50.000,00
1246	09.122.0014.2069.0000		Manutenção Administrativa do IPREJI	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	020-001		Recurso Próprio - Taxa Administrativa	
	F.R.: 0.1.802.0		Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
	F.STN.: 1.802		Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 2351, de 08 setembro de 2025	08/09/2025
ID:	2027207	Processo
CRC:	28495228	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	08/09/2025 12:17:14	Finalização:
	08/09/2025 12:19:02	
MD5:	553B95651D0BA7941E708E5C82F8D039	
SHA256:	A932A27A4C2F47A4F6EAB0F0D937D10A8777EC2AE921B7DCB2B5BC9D8E946523	
Símbulo/Objeto:		
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO 08/09/2025 12:18:36
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 08/09/2025 12:18:42
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO 08/09/2025 12:18:48
ASSUNTOS		
DECRETO		08/09/2025 12:17:46
CIENTES		
ANGELO LUIZ ATAÍDE MORONI		08/09/2025 13:31:15
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA 08/09/2025 13:21:11
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL 08/09/2025 17:24:03
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2027207 e o CRC 28495228.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2352, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 232 SEMEIA-GAB/2025 (ID: 2025921).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02	15	01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	
999	18.122.0001.2054.0000		Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente	8.000,00
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	
	002-001		Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.500.0		Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500		Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2027207 e CRC: 28495228

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2027225 e CRC: 8E7AF23A



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 15 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	-8.000,00
1001	18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 2027225 e CRC: 8E7AF23A



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação / Número	Data
Decreto	n. 2352, de 08 setembro de 2025	08/09/2025
ID:	2027225	Processo
CRC:	8E7AF23A	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	08/09/2025 12:20:08	Finalização:
	08/09/2025 12:21:59	
MD5:	9BB CA089AF1968C5889C94418EF15D8D	
SHA256:	4E38D68CA1050293A4DDDB8AC EF8EEF10ABAC48C80D9FF085E8322A2E0935664	

Sumário/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	08/09/2025 12:21:32
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	08/09/2025 12:21:38
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	08/09/2025 12:21:45

ASSUNTOS

DECRETO	08/09/2025 12:20:39
---------	---------------------

CIENTES

ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI	08/09/2025 13:31:30
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	08/09/2025 13:21:34
AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	08/09/2025 17:24:04

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2027225 e o CRC 8E7AF23A.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2353, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Declara a vacância do cargo público de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, através da [Portaria 092/IPREJI/2025 de 25/07/2025 \(ID 1922154\)](#), e

Considerando tudo que consta no Processo Eletrônico n. 6-9621/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público de Agente Administrativo, 40h, em razão da concessão de aposentadoria pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná, em favor de Denise Gonçalves dos Santos, matrícula n. 7919.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2025.

Palácio Urupá, em 09 de setembro de 2025

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 09/09/2025 às 10:30, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2028733 e o código verificador FF0145B0.

DocId: 2028733 v1

TERMO DE LIBERAÇÃO

09/09/2025, 11:46

Sistema de Controle de Processos



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



TERMO DE LIBERAÇÃO TOTAL DE CAUCIONAMENTO

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 04.092.672/0001-25, com sede na Avenida 2 de Abril nº 1701, Bairro Urupá, Ji-Paraná Rondônia, representado por seu Prefeito Municipal AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 933956 SESEDEC/RO, inscrito no CPF sob n. 778.003.112-87, residente e domiciliado na Rua Alameda das águas, 91, Zona Rural, CEP 76914-899, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, LIBERA O CAUCIONAMENTO EM HIPOTECA DE 1º GRAU de lotes caucionados em favor do Município de Ji-Paraná dados em garantia para a execução das obras e serviços de infraestrutura de loteamento urbano denominado **LOTEAMENTO RESIDENCIAL PLANALTO II**, registrado individualmente no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ji-Paraná Estado de Rondônia.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ libera a caução embasado no relatório favorável da Comissão Especial de [ID 1941559](#), nomeada pela Portaria n. 26/SEMPLAN/2022, que através de relatório circunstanciado corroboram que o loteador cumpriu as exigências constantes da alínea "b" da Cláusula Décima Primeira do Termo de Compromisso, anexo do Decreto nº 10434/GAB/PM/JP/2018, bem como com base no Parecer n. 418/PGM/PMJP/2025 ([ID 1958516](#)).

AUTORIZO A LIBERAÇÃO FINAL DA CAUÇÃO dos lotes a seguir descritos:

QUADRA	LOTES	QUANTIDADE	ÁREA	MATRÍCULA
15	02 ao 14	13	4.326,29 m²	61.598 a 61.610
16	09 ao 14	06	2.246,37 m²	61.619 a 61.624
17	01 ao 07	07	2.263,28 m²	61.625 a 61.631
Perfazendo um total de		26 lotes	8.835,94 m²	

O presente termo vai assinado pelo Chefe do Executivo Municipal.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 09/09/2025 às 10:29, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2028425 e o código verificador 1101869F.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662-**	09/09/2025 08:37

09/09/2025, 11:46

Sistema de Controle de Processos

Referência: [Processo nº 8-220/2017](#).

DocId: 2028425 v1